# ANO XLIII Nº 133 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

# **SUMÁRIO**

ADESÃO	
Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão,Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	19
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Agrucultura, Pecuária e Pesca e Outros	36
CONTRATOS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitaleres-EMSERH e	
Outros	37
CONVÊNIOS	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	46
DISTRATO	
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA	46
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	46
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Educação e Outras	47
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outras	47
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	48
TERMO DE ADITAMENTO	
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA	55
TERMO DE REINÍCIO	
Câmara Municipal de São Bernado - MA	55
TERMOS DE RESCISÃO	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA	
	==

# **ADESÃO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

EXTRATO DE ADESÃO- ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP 009/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNAR-DO X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRON-TEIRA – PI, Objeto: Adesão ao SRP 009/2019 ATA Nº 007/2019 de Preços Registrados para aquisições futuras e parceladas de medicamentos (medicamentos da farmácia básica, material hospitalar, injetáveis e psocotrópicos) do Município de São Bernardo/MA. ATA Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de Natureza Provisória, Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA. São Bernardo/MA, 08 de julho de 2019.

# **ADITIVOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0039930/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018 - SEAP de 20/07/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da unidade prisional de ressocialização de Carolina/MA; PARTES: Se-

cretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CONSTRUTORA DUX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.497.323/0001-00; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 95/2018-SEAP, por mais 03 (três) meses, passando o referido instrumento contratual a viger da data de 28/08/2019 a 28/11/2019, e prazo de vigência do mesmo até 28/12/2019; O aditivo em questão, tem por objeto, ainda, a adição de serviços no valor de R\$ 79.496,49 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), que correspondem a 22,27%, referente a ampliação; Supressão de serviços no valor de R\$ 34.876,56 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que correspondem a 9,77%, referente a ampliação; Adição de serviços no valor de R\$ 300.149,51 (trezentos mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos); Supressão de serviços no valor de R\$ 164.183,63 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), que correspondem a 24,94%, referente a reforma. Com os acréscimos e supressões aqui efetuados, o valor global do contrato passa de R\$ 1.015.112,49 (um milhão, quinze mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 1.195.698,30 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), dos quais R\$ 401.529,88 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) referem-se aos serviços de ampliação e R\$ 794.168,42 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referem-se aos serviços de reforma. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 57, §1°, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. João Pedro Jericó Meneses - Representante Legal, CPF nº 041.962.213-60, pela CONTRATADA. TRANS-CRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 05 de julho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 12 de julho de 2019. Luana Aires Monteiro-Estagiária de Direito/ASSJUR-SEAP.Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERA-CÃO n.º 47/2017: REF. Processo Administrativo n.º 104772/2019 - SEDUC. CONCEDENTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SE-DUC, CNPJ n.º: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: AN-DERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA, CPF n.º: 039.975.783-03. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE INTE-GRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º: 61.600.839/0001-55, REPRESENTANTE: RAPHAELE FERNANDES CAMPOS BARCELOS, CPF n.º: 027.545.933-06. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar até 18/05/2020, a vigência do TERMO DE CO-**OPERAÇÃO n.º 47/2017**, conforme Processo n.º 104772/2019 – SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o Termo de Cooperação n.º 47/2017, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.E, para segurança do que foi aditivado,



firma-se o presente ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de maio de 2019. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e Lei nº 11.788/2008 e Processo Administrativo n.º 104772/2019 - SEDUC. **FORO:** Comarca de

São Luís/MA. ASSINATURA: Anderson Flavio Lindoso Santana e Raphaele Fernandes Campos Barcelos.DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUN-TOS JURÍDICOS-SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO.QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015. REF. Processo Administrativo nº 140760/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário de Estado da Educação, Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836.419.983-87. CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.439.320/0001-17. RE-PRESENTANTE: SÉRGIO HENRIQUE GALVÃO RODRIGUES. CPF: 570.864.193-20. CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 022/2016-SEDUC, a contar de 09/07/2019. CLÁUSULA SEGUNDA — A presente prorrogação é no valor global de R\$ 1.418.606,49 (um milhão quatrocentos e dezoito mil seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA — A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

			SUBAÇÃO			
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0595	3255	0574	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio do Estado do Maranhão (READEQUA 1)	0102	33.90.39.16

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 09 de JULHO de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

#### GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 16/2018-GISP. PROCESSO N° 122918/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Bara Construções e Perfurações Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 09.439.967/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº 16/2018-GISP, que trata dos prazos de vigência e execução, e passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁU-SULA SÉTIMA-DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 7.1 O Contrato terá vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 10 de julho de 2019. CLÁUSULA SEGUN-DA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINA-TURA: São Luís (MA), 09 de julho de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA-CPF nº 516.083.753-15.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 17/2018-GISP. PROCESSO N° 148386/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Vigas Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.927.877/0001-46. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2018-GISP, que trata dos prazos de vigência e execução, e passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SÉTIMA-DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 5.1 O Contrato terá vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 09 de julho de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 09 de julho de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: FRANCIS-CO JOSÉ CRUZ SILVA-CPF nº 205.541.503-44.FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDES.Matrícula nº 306911-03

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE N° 316/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELE-BRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPI-TALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105.507/2019/EMSERH - OBJETO: - O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do local da prestação do serviço em virtude do acréscimo da Unidade de Verificação de Óbitos - SVO (Timon) do instrumento contratual em epígrafe - DATA DA AS-SINATURA: 08.07.2019 – DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Fica alterado o local da prestação do serviço do Contrato n.º 316/2018-DC/EMSERH da seguinte maneira: No Lote único (Regional de Caxias) ocorrerá a inclusão do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO de Timon - DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir a despesa relativa ao acréscimo da inclusão da Unidade do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO Timon, no Lote Único (Regional de Caxias), está contemplado no valor global de R\$ 11.311.284,10 (onze milhões, trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), correspondente a Cláusula Décima Sexta ("DO VALOR E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA"), referente ao Contrato nº 316/2018-DC/EMSERH, portanto, não ocasionando impacto financeiro - DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; 4-3-02-03-27 – Serviços de Lavanderia – **DA BASE** LEGAL: art. 195, IV, do RILC/EMSERH e art. 81, V, da Lei nº 13.303/2016 - CONTRATADA: LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Otavio Batista de Carvalho Neto.São Luís (MA), 15 de julho de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA.Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017, celebrado com o Sr. RAI-MUNDO NONATO QUINZEIRO; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, com



início em 15/07/2019 e término em 15/07/2020; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo: 111767/19-AGERP-MA; Cobertura Orçamentária: U.O.: 61202; Programa: 0544 — Assistência Técnica e Extensão Rural; Ação: 4450 — Gestão do Programa; Subação: 001555; P.I.: MANUTESCRIT; Fonte: 0101; N.D.: 3.3.90.36.00; Pré-empenho nº 2019PE000097; Valor: R\$ 18.530,64 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro) a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.544,22 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos); Nota de Empenho: 2019NE000475, de 04/07/2019; Signatários: pela Locatária, Loroana Coutinho de Santana - Presidenta, e pelo Locador, Joaci Carvalho Quinzeiro - Procurador; Data de Assinatura: 10/07/2019;

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

PROCESSO Nº 148947/2016/AGED-MA. TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 009/2016. LOCATARIO E LOCA-DOR: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E ROSELANE OLIVEIRA LO-PES. DO OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel cuja ocupação destina-se a Unidade Regional da AGED/MA. DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 - Locação de Imóveis. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Eng<sup>a</sup>. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatário); Roselane Oliveira Lopes, CPF nº 428.169.633-49 (Locador). São Luís, 15 de Julho de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA

# INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

RESENHADO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2016 - PROCON/MA.PROCESSO: Nº 144054/2019-PRO-CON/MA.PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE-FESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a EMPRESA EDUARDO BRUNO CAL-**VET PINHEIRO-ME, CNPJ Nº: 05.475.236/0001-06. OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 43/2016, nos termos previstos na Cláusula Segunda do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 43/2016, com início em 08 de julho de 2019 e término em 08 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA, JOSÉ RAI-MUNDO ARAÚJO PINHEIRO, CPF: 109.235.003-91, EDUAR-DO BRUNO CALVET PINHEIRO-ME. FORO: Comarca de São Luís - Estado do Maranhão. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BAR-ROS- Presidente do instituto de promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA N° 335/2019. QUARTO TERMO ADITIVO DE N° 033/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2015 – PROCESSO N° 0571/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado INFORTEL- ACG SANTOS COMÉRCIO- ME. OBJETO DO

CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto Prorrogação da vigência do contrato 061/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 339039-12 – Locação de Máquinas e Equipamentos; FR: 0101000000; Nota de Empenho nº 2019NE000721. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, e, pela empresa, Sra. Ana Cândida Gomes Santos. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Aditivo 2019. São Luís, 15 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges— Assessoria Jurídica –DPE/MA.

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2015-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. OBJETOS: Prorrogação do presente contrato em 12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 2019 e término em 16 de julho de 2020; manutenção do valor total do contrato, até o seu término, em R\$ 1.100.352,06 (um milhão, cem mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), mantida a taxa de administração em 0,90% (zero vírgula noventa por cento). VALOR TOTAL: R\$ 458.480,05 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), sendo emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE001256 de 19/06/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); Natureza de Despesas: 33.90.39.82 – Gerenciamento de Frota: Combustível, Serviços e Peças; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2339/2019-AL. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. ASSINA-TURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e CONTRATADA - EMPRESA TICKET SO-LUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ nº 03.506.307-0001/57. São Luís-MA, 12 de julho de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador – Geral

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057615/2019 -. OUINTO TERMO ADITIVO AO <sup>2</sup>CONTRATO Nº 21/2015. PARTES: <sup>3</sup> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no <sup>4</sup>CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, <sup>5</sup> LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do 6CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/418.177.963-72 e CI n° 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e de outro lado, à empresa <sup>7</sup> SELE NORTE 2 LOCADORA DE VEI-CULOS LTDA( MARCA LOC FROTAS), inscrita no 8CNPJ no 09.102.041/0002-44, com sede na Quadra 103 Norte, Rua 7, n° 870, Conj 1, Lote 15, Sala 2, Palmas -TO, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representado pelo Sr. 9 RODRIGO MALVE-ZZI DA SILVA, portador do RG nº 28.365.638-4 e <sup>10</sup>CPF sob o nº 221.862.938-03, e pela Srª LÍDIA LEILA DA SILVA, Portadora



do RG n° 4.907.841-0 SSP/SP e CPF sob o n° 032.719.178-33, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2015, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 11 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/M. 12 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. <sup>13</sup> VALOR GLOBAL: R\$ 1.909.914,12 (Um milhão novecentos e nove mil novecentos e quatorze reais e doze centavos); 14DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201,SUBA-ÇÃO: GESTPROGMAN, FONTE DE RECURSO: 0.1.18.000000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14. 15 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial<sup>16</sup> FUNDAMENTAÇÃO GAL: De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ORIGINÁRIO DA CONTRATAÇÃO Nº 104029/2015 e PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO N° 0057615/2019. 17DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019. SIG-NATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e RODRIGO MALVEZZI DA SILVA, LÍ-DIA LEILA DA SILVA representantes da Empresa SELE NORTE 2 LOCADORA DE VEICULOS LTDA( MARCA LOC FROTAS). LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONVÊNIO ADITIVO I. Processo n.º 2776/2019; Convênio n.º 003/2018 -PRJ, Aditivo I; CONCEDENTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAUJO Presidente, CI nº 161.672, CON-FEA/CREA-MA nº 11361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, CON-VENENTE: ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do (do(a) GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA – GISP, CNPJ sob o n.º 15.628.929/0001-37, neste ato representada por seu Gerente Sr. RICARDO ADYMORAIS LEDA, brasileiro, solteiro, advogado, portador de Identidade profissional nº 11.416-MA e CPF nº 017.892.993-06. OBJETO: prorrogação de prazo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 05/07/2019 a 04/07/2020. ASSINATURA: 04/07/2019. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício. São Luís/MA, 12 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim. Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO I.Processo n. º 2444/2019; CONTRA-TO n. º 053/2018-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAUJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA nº 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas-DG, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, CI: n.º 24.619.860-6-SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94; **CONTRATADA: SH VIGILÂN-**CIA E SEGURANÇA EIRELLI-EPP; CNPJ (MF) 11.029.232/0001-99, neste ato representado pelo Sr. ERIVALDO AMARAL SOUZA, CPF sob o n.º 268.999.733-91, RG nº 0165338822001-7-SSP/MA, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e valor; VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 11.05.2019 a 10.05.2020; VALOR: R\$ 2.707.518,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2631-5.1.3.01.08-Serviços de Vigilância e Segurança. MODALIDA-DE: Pregão Eletrônico SIDEC nº 186/2016 - UBSERH. BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA; ASSINATURA: 10/05/2019. São Luís, 01 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim - Procuradoria Jurídica

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2018. REF.: Processo nº 1852/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL e a empresa D R DE BARROS - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo aproximado de 19,3% (dezenove inteiros por cento e três décimos) de que trata o presente Termo Aditivo, o contrato nº 067/2018, cujo valor global originário era de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), passará para o valor global de R\$ 81.090,00 (oitenta e um mil e noventa reais), -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022900081220003204900003390 3900.022900082442347000033903900 BASE LEGAL: Autorização do Secretário Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1°, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 067/2018, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e D R DE BARROS - ME, pela CON-TRATADA. Grajaú (MA), 10 de maio de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO VI-GÉSIMO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2013/TP-P-MONM.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OU-TRO LADO, A EMPRESA PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 02.279.005/0001-20. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Vigência do Contrato nº 014/2013/ TP-PMONM que objetiva a Contratação de Empresa de construção civil para execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Gameleira no Município de Olinda Nova do Maranhão-MA, devendo ser considerado a partir 01 de julho de 2019 a 30 de agosto de 2019. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e Clausula Quarta do Contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO/MA, 28 DE JUNHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; EDISVAN CLEIBER SILVA AROUCHER-Representante Legal da Empresa Contratada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: IVALERIANDE OLIVEIRA-ME-CNPJnº 17.132.538/0001-52. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6105/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 119.397,23 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) ao contrato 242/2018, correspondente a 24,89% do valor inicialmente pactuado entre as partes. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/07/2019. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo ratificadas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 04/07/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: N.B DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ nº 21.131.246/0001-72. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5983/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 120.048,97 (cento e vinte mil quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) ao contrato 243/2018, correspondente a 24,94% do valor inicial firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/07/2019. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do



Termo Aditivo. **RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo ratificadas. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 04/07/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 6312/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA; e F. C. COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 17.600.625/0005-10. OBJETO: Aditivo de Reequilíbrio Financeiro para a prestação de serviços de Fornecimento de Combustível Gasolina para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coroatá. Alteração do Valor do Litro de gasolina de R\$ 3,96 para R\$ 4,58. NOVO VALOR INTEGRAL DO CONTRATO: R\$ 124.942,40. MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93. Recursos: Próprios. Coroatá/MA, 13/05/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 5773/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA; e FRANCAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 07.607.495/0001-60. OBJETO: Aditivo de Reequilíbrio Financeiro para a prestação de serviços de Fornecimento de Combustível Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coroatá. VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 900,00. MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93. Recursos: Próprios. Coroatá/MA, 13/05/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HIBRAIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 15.039.517/0001-61. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 36/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais, incluindo toda estrutura necessária, no Município de Turilândia-MA, devendo ser considerado a partir de 10 de julho de 2019 até 09 de julho de 2020. AMPARO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TURILÂNDIA/MA, 09 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia; ROQUE JOSE ALMEIDA FILHO – Representante Legal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA

4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPOSTO DE POÇO ARTESIANO N°. 004/2016. TERMO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA E A EMPRESA ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇOS N°.004/2016. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n°. 01.613.956/0001/21, São Pedro da Água Branca - MA, sede administrativa localizada na Avenida Presidente Geisel n° 691 - Centro, neste ato representada

(Prefeitura Municipal), pelo prefeito municipal o Senhor GILSI-MAR FERREIRA PEREIRA CPF n.º 402.821.473-49 e RG nº 060712412016-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro da Água Branca – MA, na Rua São Luís nº 745 Monte Sinai São Pedro da Água Branca -MA, e de outro lado a empresa EM-PRESA ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS - LTDA , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ: (13.110.738/0001-53), com sede localizada na CAICARA Nº 182 VILA REDENÇÃO - CEP:65910-440 IMPERATRIZ - MA firmam neste ato, com fulcro no art. 57, inc.II da Lei 8.666/93, o presente Termo de Aditivo ao Contrato Nº 004/2016, sujeitando-se às normas expostas na justificativa em anexo, na forma e condições que se seguem: OBJETIVO DESTE ADITIVO: RETIFICAR E RATIFICAR O CONTRATO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTE-MA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA ÁGUA VIVA POCOS ARTESIANOS - LTDA.RE-<u>TIFICAÇÃO</u> – O Contrato público para contratação de empresa de engenharia para fornecimento de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA para atender as necessidades do município de São Pedro da Água Branca - MA e a empresa ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS - LTDA acima caracterizado passa a ter as seguintes alterações: PRAZO: - Prorrogar pelo prazo 243 dias o vencimento do contrato público supracitado, ficando re-estabelecido que seu prazo de vigência tenha como data de termino o dia 30/08/2019 (trinta de Agosto de dois mil e dezenove. DA CLASSI-FICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 20.122.0052.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - EQUIPAMENTO E MA-TERIAL PERMANENTE. RATIFICAÇÃO: O instrumento público contratual acima descrito fica ratificado em todos os seus termos e condições não expressamente alterados por este aditivo de ratificação que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direitos e será averbado à margem do instrumento principal.São Pedro da Água Branca - MA., 31 de Dezembro de 2018.MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA.CPF n.º 402.821.473-49. RG nº 060712412016-0 SSP/MA. CONTRATANTE.ÁGUA VIVA POCOS ARTESIANOS-CNPJ: 13.110.738/0001-53.CONTRATADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Reginaldo Silva Araújo - ME, CNPJ: 21.530.156/0001-54 OBJETO: prestação de serviços em recarga de tonners e cartuchos da Secretaria Municipal de Administração. VALOR ADITIVADO: R\$ 8.321,00 (oito mil, trezentos e vinte e um reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Representante Legal - REGINALDO SILVA ARAÚJO.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Reginaldo Silva Araújo - ME, CNPJ: 21.530.156/0001-54 OBJETO: prestação de serviços em recarga de tonners e cartuchos da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR ADITIVADO: R\$ 9.836,00 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais). PRAZO ADITIVADO:



02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS e pela Empresa assina o Representante Legal - REGINALDO SILVA ARAÚJO.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Reginaldo Silva Araújo - ME, CNPJ: 21.530.156/0001-54 OBJETO: prestação de serviços em recarga de tonners e cartuchos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR ADITIVADO: R\$ 10.834,00 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTÔNIO DA SILVA e pela Empresa assina o Representante Legal - REGINALDO SILVA ARAÚJO.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Reginaldo Silva Araújo - ME, CNPJ: 21.530.156/0001-54 OBJETO: prestação de serviços em recarga de tonners e cartuchos da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR ADITIVADO: R\$ 9.469,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina o Representante Legal - REGINALDO SILVA ARAÚJO.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jandir Lúcio Oliveira Câmara-00966539494, CNPJ: 22.181.429/0001-65 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet em Praças, Rodoviária e Logradouros Públicos de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 66.000,00. PRAZO ADITIVADO: 02/01/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Representante Legal - JANDIR LÚCIO OLI-VEIRA CÂMARA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.383/2019. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA); CONTRATADA: CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 098/2018 - Processo Administrativo nº 2.589/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 14/06/2018. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 098/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 10 de junho de 2019 até a data de 10 de junho de 2020. ORGÃO: 02 PREFEITU-

RA; UNIDADE: 27 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; Projeto / Atividade: 12.361.0311.1731.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AM-PLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 25 MA-NUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; Projeto / Atividade: 12.365.0314.1669.0000 CONST. E EQUIP. DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Alcionildo Sales Rios Matos, pela CONTRA-TADA. Pinheiro (MA), 10 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 005/2019/PMP. PARTES: MUNICÍ-PIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M. R. F. MORAES-ME. ES-PÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento. OBJETO: Aditivo de Valor Contratual. BASE LEGAL: Art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 107.032,75 (cento e sete mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 1.445.407,99 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 12/04/2019; Término: 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PRE-FEITURA, UNIDADE: 25 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, SUB UNIDADE: 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Projeto/Atividade: 12.361.0311.1751.0000 MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSU-MO. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATARIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Maria Rita Ferreira Moraes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de abril de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

# **ATAS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019-SEGEP. PROCES-SO Nº 300.443/2018-CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, cujo resultado regis-



trado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: F. P. BORGES GRÁFICA E EDI-TORA EIRELI - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 300.443/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 07.829.743/0001-18, localizada na Av. Senador Alexandre Costa, nº 16, Caxias/MA, CEP: 65.605-300 representado pelo Sr. Fernando Pinheiro Borges, portador do RG: Nº 1649052 SSP/PI e CPF: 832.521.343-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 300.443/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO UNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS **CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019



- SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica elei-

to o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 11 de julho de 2019. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. **Fernando Pinheiro Borges - F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP.** 

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SARP/MA. PROCESSO N.º 300.443/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 086/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 006/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP				
CNPJ: N° 07.829.743/0001-18	Telefone / Fax: (99) 3521-4385			
Endereço: Av. Senador Alexandre Costa, nº 16, Caxias/MA, CEP: 65.605-300	E-mail: multigraf@hotmail.com			

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16	Caderno de Provas 2º Dia com 28 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 4 x 4 cores; Livre Concorrência	Un	69.112	R\$ 2,31	R\$ 159.648,72
16.1	Caderno de Provas 2º Dia com 28 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 4 x 4 cores; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	Un	23.037	R\$ 2,31	R\$ 53.215,47
	VALOR TOTAL 1				R\$ 212.864,19

#### REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ: N° 41.470.063/0001-99	Telefone / Fax: (98) 3248-7700			
Endereço: Rua do Aririzal, QD 233, Lotes 14 e 15, nº 07, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/MA, CEP: 65067-190	E-mail: grafica@setecores.com.br			

A Empresa **SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** registrou preço adicional para o **Item 16**, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

EMPRESA: NOVAGRAF INDUSTR. GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP				
CNPJ N°: 86.863.412/0001-70	Telefone/Fax: (98) 3236-7449/3246-0921			
Endereço: Rua 54, n° 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA - CEP: 65.062-690	E-mail: novagraf.vendas@hotmail.com admnovag@outlook.com			

A Empresa NOVAGRAF INDUSTR. GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP registrou preço adicional para o Item 16 e 16.1 em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: A. J. LINHARES E SILVA ME	
CNPJ N°: 06.025.573/0001-56	Telefone / Fax: (98) 3222-7139
Endereço: Rua Castro Alves, nº 510, bairro Retiro Natal, São Luís/MA-CEP: 65031-115	E-mail: adm@fortgraf.com

A Empresa A. J. LINHARES E SILVA ME registrou preço adicional para o Item 16 e 16.1 em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: D. F. BESERRA – ME	
CNPJ N°: 18.296.289/0001-01	Telefone/Fax: (98) 3084-1012 / 98845-2710
Endereço: Rua D, nº 09, Quadra 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA-CEP: 65.110-000	E-mail: arteskaf@gmail.com/kaf.br@hotmail.com

A Empresa **D. F. BESERRA** – **ME** registrou preço adicional para o **Item 16 e 16.1**, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Mara-



EMPRESA: GRAFICA MINERVA LTDA					
CNPJ N° :06.989.552/0001-50	Telefone / Fax: (98) 3251-7700 / 3271-7579				
Endereço: Rua 29, Quadra 60, nº 15, Bairro Areinha, São Luís/MA-CEP: 65.032-130	E-mail: antoniocarlos@graficaminerva.net				

A Empresa GRAFICA MINERVA LTDA registrou preço adicional para o Item 16 e 16.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: E. G. ARAUJO EIRELI – ME				
CNPJ N°: 25.252.251/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3303-9454			
Endereço: Av. dos Holandeses, nº 28, sala 02, bairro Calhau-CEP: 65.071-380	E-mail: eric@graficacemic.com.br			

A Empresa E. G. ARAUJO EIRELI – ME registrou preço adicional para o Item 16 e 16.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. São Luís – MA,11 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Fernando Pinheiro Borges - F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 235.368/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão -AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - IN-MEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão -PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, e a respectiva homologação do Processo nº 235.368/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: N° 29.522.457/0001-48, localizada na Av. Doze, nº 26, Qd 113, Maiobão, Paço do Lumiar/ MA, CEP: 65130-000, representada pela Sra. Daniela Gomes de Santana, portadora do RG: N° 20000625 SSP/DF e CPF: 881.758.041-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão

nhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos -IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235.368/2018 -CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLAUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados

manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-

TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA **DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - To**das as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 11 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Daniela Gomes de Santana-VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 235.368/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 008/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI				
CNPJ: N° 29.522.457/0001-48	Telefone / Fax: (98) 9 8163-4410			
Endereço: Av. Doze, nº 26, Qd 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000	E-mail: viplogistica@outlook.com.br			



#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISPENSER - SABONETEIRA (PORTA SABONETE LIQUIDO) COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 800ML, EM PLÁSTICO ABS. FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE. FAZENDO-SE ACOMPANHAR DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. MARCA/FABRICANTE: Nobre/Nobre Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	1.190	R\$ 20,20	R\$ 24.038,00
2	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO (TIPO ROLO DE 300 A 600M) EM PLÁSTICO ABS, COM SISTEMA DE ABERTURA.  MARCA/FABRICANTE: Nobre/Nobre  Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	452	R\$ 19,00	R\$ 8.588,00
8	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE.EM FORMATO RETANGULAR. NA COR VERDE E AMARELA, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.  MARCA/FABRICANTE: Jeitosa/Jeitosa Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	7.720	R\$ 0,29	R\$ 2.238,80
14	GEL SANITIZANTE PARA AS MÃOS, EMBALAGENS-REFIL COM 5L, PARA USO EM DISPENSERS.  MARCA/FABRICANTE: Mega Química/Mega Química  Livre Concorrência	FRASCO	2.355	R\$ 30,50	R\$ 71.827,50
15	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML. MARCA/FABRICANTE: Baston/Baston do Brasil Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	FRASCO	4.014	R\$ 5,70	R\$ 22.879,80
19	LIMPA VIDRO COM FRAGRANCIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM JATO DE SPRAY . FRASCO COM 500 ML.  MARCA/FABRICANTE: Merconplas/Merconplas  Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	FRASCO	1.508	R\$ 3,28	R\$ 4.946,24
25	LIXEIRAS SELETIVAS - LIXEIRAS EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM FECHADURA DE SEGURANÇA, SUPORTE EM AÇO, SUPERFÍCIE POLIDA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CAPACIDADE UNITÁRIA DE 50L, COM TAMPA BASCULANTE.  MARCA/FABRICANTE: Jsn/Jsn Livre Concorrência	CONJ.	184	R\$ 315,00	R\$ 57.960,00
25.1	LIXEIRAS SELETIVAS - LIXEIRAS EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM FECHADURA DE SEGURANÇA, SUPORTE EM AÇO, SUPERFÍCIE POLIDA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CAPACIDADE UNITÁRIA DE 50L, COM TAMPA BASCULANTE.  MARCA/FABRICANTE: Jsn/Jsn Cota reservada para ME/EPP/MEI  VALOR TOTAL	CONJ.	61	,	R\$ 19.215,00 R\$ 211.693,34

São Luís – MA, 11 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Daniela Gomes de Santana-VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 235.368/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FU-NAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Car-

tograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 235.368/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: N° 04.315.383/0001-48, localizada na Rua 08, n° 28, Qd 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. José Maria Ta-



vares Costa, portador do RG: Nº 39999895-0 SSP/MA e CPF: 408.944.363-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes -FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos – IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEO; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SE-GOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle -STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235.368/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo **Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se

à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA



ONZE – DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos

de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 11 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEP. José Maria Tavares Costa-DISTRIBUIDO-RA COSTA LTDA - ME

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SARP/MA. PROCESSO N.º 235.368/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 116/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação – CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes – FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos – IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV; Polícia Militar do Maranhão – PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria – SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 008/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME					
CNPJ: N° 04.315.383/0001-48	Telefone / Fax: (98) 3264-5160 / 9 8455-2015				
Endereço: Rua 08, nº 28, Qd 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA	E-mail: distribuidoracosta33@gmail.com				

#### **OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FLANELA PARA LIMPEZA COM MATÉRIA PRIMA PRINCIPAL ALGODÃO, ACABAMENTO EM COSTURA OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X58 CM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. MARCA: S. Geraldo Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	EMBALAGEM	2.155	R\$ 3,00	R\$ 6.465,00
16	KIT MOP - KIT COMPOSTO POR ITENS: BALDE DOBLO 30 LITROS - 2 ÁGUAS, CABO ALUMÍNIO 1,40 M, HASTE AMERICANA, REFIL DE ALGODÃO 320 G, PLACA SINALIZADORA.  MARCA: Betanin  Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	117	R\$ 238,00	R\$ 27.846,00
20	LIMPADOR PARA MÓVEIS ÓLEO FRASCO COM 200ML.  MARCA: Brilhol  Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
	VALOR TOTAL				R\$ 35.391,00

São Luís – MA, 11 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. José Maria Tavares Costa - DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019. Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 10 (dez) horas., na sala onde funciona a CPL, situada à Praça José Sarney, 178 Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta por: Maria Claudecy Brito Pereira, Larissa Bruna Ribeiro Moraes e Kilmer Almeida Andrade, para sob a presidência da primeira, proceder a reabertura do processo referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SER-

VIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA HELENA. Vencido o horário marcado a Comissão Permanente de Licitação abriu o envelope contendo a proposta de preços, da empresa: LÍDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 09.348.952/0001-75, representada pelo seu procurador o Sr. Eduardo Luís de Melo Araújo, RG nº 62927296-4 SESP/MA, conferiu os itens, analisou e divulgou o preço e condições, rubricou e passou a mesma para que o licitante rubricasse e ainda perguntou se havia alguma contestação, como não houve, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que o vencedor foi a empresa: LÍDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 09.348.952/0001-75, com o valor global de R\$ 603.245,07 (seiscentos e três mil duzentos e quarenta e

cinco reais e sete centavos), dentro do critério menor preço global. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação. Santa Helena - MA, em 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove). Maria Claudecy Brito Pereira - Presidente CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO E AS EMPRE-SAS L DA SILVA PEREIRA EMPREENDIMENTOS-ME TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RE-ALIZAÇÃO CERIMONIAL E EVENTOS FESTIVOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO pessoa jurídica de direito público, inscrita no Sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Pedro do Rosário CNPJ nº 01.614.946/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do CPF nº 158.180.473-34 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa L DA SILVA PEREIRA EMPREENDIMENTOS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ do Ministério da Fa-

zenda sob o nº 21.694.792; 0001-11, estabelecida na Av. KENNEDY - n° 741, Centro, Lago Verde -MA- CEP 65.705-000, neste ato denominada CONTRATADA, Sr. LEOMAR DA SILVA PEREIRA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 222.555.833-72, portador do R.G. de nº 060580612016-2, , neste ato denominada CONTRATADA, Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim Portadora da C.I. 12681641999-1 SSP/MA e CPF n° 205.964.213-20, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, Processo nº 3703/2019, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Precos, para formação do SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cerimonial e Organização de Eventos para Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário (MA), sob o Sistema de Registro de Preço, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### II. L DA SILVA PEREIRA EMPREENDIMENTOS-ME

	LOTE 1 - 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL		
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCALCom atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	10	2.500,00	25.000,00		
2	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	13	13.000,00	169.000,00		
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.		40.000,00	120.000,00		
4	DJ – PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICOA montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	16	3.000,00	48.000,00		
5	ns Regionais e Grupos Folclóricos, a exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, bó, e demais danças e outras expressões culturais.		2.490,00	234.060,00		
	TOTAL			596.060,00		

	LOTE 6 - 18			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
6	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa.	15	1.450,00	21.750,00
7	Decoração de São João toda a área do arraial contendo: - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionada plástico, sendo de 20cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm (A x L) Confecção de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em papel, arame e nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 16,0 cm cada; - 50 (cinquenta) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro.	9	2.000,00	18.000,00
8	Decoração de Carnaval 1 - Confecção de 25 (vinte e cinco) máscaras estilo carnavalescas, medindo 1,5m de altura, largura proporcional ao formato, totalmente em madeirite de 10mm recordado no formato da máscara, pintado com tinta spray, com enfeites tipo rafia de fios dourados / coloridos, isopor, tecido tipo chitão coloridos ou cetim e paetês.	9	25,00	225,00



9 colombina, medinod 280m de altura, fabricado em ferro, isopore tecido, devendo o mesmo 5 275,00 1.375.  SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS. CONFORME ABAINO 2 MESAS PILOT 2000; 24 LAMPADAS PAR 645, 20 PAR LED 54X 3 WATTS; 6 FLIPSOIDAL; 4 FSTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE FUNDAÇÃO MARIA DE MESTA PAR 1200; 24 LAMPADAS PAR 645, 20 PAR LED 54X 3 WATTS; 6 FLIPSOIDAL; 4 FSTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE LAMPADAS; 100 Q30 ALIMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES; 10 PRATICAVÉIS ROSCO, A montagem deverie steur oucluida com no minimo 6 horas antes do micio do evento.  Sistema de Palco, Som e lhuminação de Pequeno Porte, - Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,90 a.440, iluminação baisca Palco de Grande Porte; - Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (1 x P x A), modelo caneha, estrotura toda em sog quibração baisca Palco de Grande Porte; - Medindo no mínimo 5 mas su do châo, todo em ferragem 50x50 e compensado de no misimo 15mm, sendo ainda completamenter reversido con carpete, canarim para artista medindo no mínimo 5 max sin do châo, todo em ferragem 50x50 e compensado de no misimo 15mm, sendo ainda completamenter reversido con carpete, canarim para artista medindo no mínimo 5 max sin com Ar Condicionado). A montagem deveré cara concluida como mo mínimo 6 horas antes do inicio do evento.  SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS. CONFORME ABAINO 2 MESAS PLE DOT 2009; 24 LAMPADAS PAR 64; 20 PAR LED 54X 2; WATTS; 64 ILPSOIDA1; 4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE 150 2; AVA 20 MARIA PARA 150 MARIA PA				1	1
CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000; 24 LAMIPADAS PAR 64; 20 PAR LED 54X 3 WATTS, 6 ELIPSCOIDAL; 4 STREDGOS DMX 300 WATTS; 2 MAQUINAS 10 DE FUMAÇA DMX 512; 2 CANIÃO SEGUIDOR IIMI 1200; 8 MINI BRUTS 4 1 LAMPADAS; 100; 903 ALIMINIO E ACRSSORIOS PARA 2 GRIDES; 10 PRATICAVÍTIS ROSCO; A montagem deverá estar concluida com no mínimo fonosa antes do inicio do evento.  Sistema de Palco. Some i fuminação de Sejecue Porte, - Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,30 x 4,40), limininação básica  Palco de Grande Porte: - Medinda no mínimo II no XI 1 x 08m (Lx P x A), modelo conche, estratura toda em aeo galvamizado, coberta branca em lona valcanizadas com Ilhós, lonas lateratos fe fundo fedadase, pito com Office altura do chiao, todo em foragem 95x9 0; compensado de no mínimo I 5mx 1 1 x 08m (Lx P x A), modelo conche, estratura toda em aeo galvamizado, coberta branca em lona valcanizadas com Ilhós, lonas lateratos fe fundo fedadase, pito com Office da lutra do chiao todo em foragem deverente en minimo I 5mm x endo a fundo completamente reversido com carpeta, compensado de no mínimo I 5mm x endo sinda completamente reversido com carpeta, compensado de no mínimo 6 honas antes do inicio do evento.  SISTEMA DE ILMINAÇÃO DO PALCO PARA A PRESENTAÇÃO DAS BANDAS. CONFORME BALKO: 20 MESAS PILOT 2000; 24 LAMPADAS PAR 64; 20 PAR LED 54X 3.WATTS, 6 ELIPSCOIDAL; 4 ESTRODOS DAWS 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE PLIMAÇA DAWS 122; CANAS MADAS CONFORME ABALKO: 2000; 24 LAMPADAS PAR 64; 20 PAR LED 54X 3.WATTS, 6 ELIPSCOIDAL; 4 ESTRODOS DAWS 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE PLIMAÇA DAWS 122; CANAS SIDANOS PARA 2 GRIDES; 10 PRATICAVÍFIS ROSCO. A montagem deverá estar conduida com on minimo 6 honas antes do inicio do evento.  SISTEMA DE RONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABALKO: MESAS DE SOM; 1 CONSOLE DIGITAL ALIJABADAS, CONFORME ABALKO: MESAS DE SOM; 1 CONSOLE DIGITAL ALIJABADAS, CONFORME ABALKO: MESAS DE SOM; 1 CONSOLE DIGITAL ALIJABADAS, CONFORME ABALKO: MESAS DE SOM; 1 CONSOLE DIGITAL ALIJABADAS, CONFORME ABALKO: MESAS	9	ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra).	5	275,00	1.375,00
Sistema de Palco, Som e Iluminagão de Pequeno Porte, - Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,80 x 4,40, iluminagão hásica	10	CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000; 24 LAMPADAS PAR 64; 20 PAR LED 54X 3 WATTS; 6 ELIPSOIDAL; 4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512; 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200; 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS; 100 Q30 ALIMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES; 10 PRATICAVÉIS	38	5.000,00	190.000,00
strutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizadas com Illiós, Ionas la laterias e fundo fechados, piso com OZD de altura do châo, todo em ferragem 50.50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem deveré estar concluida com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.  SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAROS. 2 MESAS PILOT 2000; 24 LAMPADAS PAR 64; 20 PAR LED 54X 3; WATTS; 6 ELIPSOIDAL; 4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE FUNAÇADMX 512; CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200; 8 MINI BRUTIS 4 LAMPADAS; 100 Q30 ALIMINO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES; 10 PRATICAVÉIS ROSCO. A montagem deveré estar concluida com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.  SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRISINTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAROX MESAS DE SOM; 1 CONSOLE DIGITAL ALLERAHEATH ILIVE 112 48X 24; 2 CONSOLE DIGITAL ASOUNDERAFT VI 3000 45X 27; 1 CONSOLE DIGITAL ANAHAMA CL3 3 6X 32; 2 PROCESSADORES BBS FEDS 3661; 1 PROCESSADORES DBX 4800; 2 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX 260; 1 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX 260; 1 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX 260; 1 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES BBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX V	11		50	5.000,00	250.000,00
CONFORME ABAINO: 2 MESAS PILOT 2000; 24 LAMPADAS PAR 64; 20 PAR LED  SSAY 3: WATTS; 64 LIPSOIDAL; 4 ESTROBOS DAM 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE  FUMAÇA DMX 512; 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200; 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS; 100 Q30 ALIMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES; 10 PRATICAVERIS ROSCO. A  montageme deveré ester concluida com no minimo 6 horse antes do imicio do evento.  SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: MESAS DE SOM; 1 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE MIXRACK 48X32 COM 3 DSPs; 1 CONSOLE DIGITAL ALLENÆHEATH ILIVE 112 48X 24; 2 CONSOLE DIGITAL SOUNDERAFT VI 3000 64X 27; 1 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CLI 36 X 32; 2 PROCESSADORES BSS FDS 36GT; 1 PROCESSADORES DBX 4800; 2 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX 260; 1 PROCESSADORES DBX VENU360; 3 PROCESSADORES DBX 260; 1 PROCESSADORES DBX VENU360; 3 PROCESSADORES DBX 260; 1 PROCESSADORES DBX VENU360; 3 PROCESSA	12	estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizadas com Ilhós, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem	38	6.000,00	228.000,00
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: MESAS DE SOM; 1 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE MIXRACK 48X32 COM 3 DSPs; 1 CONSOLE DIGITAL ALLENÆHEATH ILIVE II2 48X 24; 2 CONSOLE DIGITAL SOUNDCRAFT VI 3000 64X 27; 1 CONSOLE DIGITAL AVAMAHA CLJ 36 X 32; 2 PROCESSADORES BS FDS 366T; 1 PROCESSADORES DBX 4800; 2 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX 269; 1 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX 269; 1 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX VENU	13	CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000; 24 LAMPADAS PAR 64; 20 PAR LED 54X 3; WATTS; 6 ELIPSOIDAL; 4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS; 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512; 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200; 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS; 100 Q30 ALIMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES; 10 PRATICAVEIS ROSCO. A	50	5.000,00	250.000,00
15 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.  CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.  Serviço de áudio volante; Anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimentos de campanhas das Secretarias Municipais. Carro de som de porte médio com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, possuindo no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.400 watts  BANHEIRO QUÍMICO; Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto,  145 200,00 29.000	14	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: MESAS DE SOM; 1 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE MIXRACK 48X32 COM 3 DSPs; 1 CONSOLE DIGITAL ALLEN&HEATH ILIVE 112 48X 24; 2 CONSOLE DIGITAL SOUNDCRAFT VI 3000 64X 27; 1 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL3 56 X 32; 2 PROCESSADORES BSS FDS 366T; 1 PROCESSADORES DBX 4800; 2 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX 260; 1 PROCESSADORES DBX VENU360; 2 PROCESSADORES DBX 260; 1 PROCESSADOR HOTSOUND DMS8. PA: 24 CAIXAS LINE ARRAY JBL VL3200; AMPLIFICAÇÃO DIGITAL POWERTEC 4X 4000 WATTS; 16 CAIXAS SUBWOOFER JBL VL3600; AMPLIFICAÇÃO SLIM ETELJ 10.000 WATTS; MONITOR: 2 CAIXAS LINE ARRAY JBL SELENIUM LH 1210: 4 CAIXAS SB-850; 2 MONITORES DE PALCO MODELO SM-400: 8 MONITORES EV 1502 2; 1 MONITOR P/ BATERIA ACTIVE sky SKY SOUND 1000 2x15" + TI 2 2 SUB 850 2x18"; 4 POWER PLAY BEHRINGER HA8000 COM FONES PORTAPRO E AKG; BACKLINE: 1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b; 1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115; 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB; 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900; 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300; MICROFONES: 8 MICS SENNREISER e835; 1 KIT MICS SENNREISER; 2 MICS AKG D-112; 2 MICS SHURE SM 81; 4 MICS AKG c-1000; 1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE; 1 KIT 5 MICS SHURE; 5 MICS SEM FIO SM-58; 16 MICS BETA 57A; 12 MICS BETA 58A; 22 MICS SM 58 SHURE; 18 MICS SM 57 SHURE.A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	38	8.000,00	304.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.  Serviço de áudio volante; Anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimentos de campanhas das Secretarias Municipais. Carro de som de porte médio com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, possuindo no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.400 watts  BANHEIRO QUÍMICO; Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto,  145 200,00 29.000	15	180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis)	38	2.000,00	76.000,00
Serviço de áudio volante; Anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimentos de campanhas das Secretarias Municipais. Carro de som de porte médio com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, possuindo no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.400 watts  BANHEIRO QUÍMICO; Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto,  145 200,00 29.000	16	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e	570	95,00	54.150,00
BANHEIRO QUÍMICO; Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, 145 200,00 29.000	17	Serviço de áudio volante; Anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimentos de campanhas das Secretarias Municipais. Carro de som de porte médio com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, possuindo no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de CD (que execute MP3 e outros	60	350,00	21.000,00
natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do publico em geral.	18	BANHEIRO QUÍMICO; Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do publico em geral.	145	200,00	29.000,00 1.443.500,00



LOTE 61 - 75						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL		
61	Amplificador compatível com o ambiente e a estrutura do evento.	20	45,00	900,00		
62	Aparelho de DVD com controle remoto, compatível com MP3, DVD-R, VCD, CD, CD-R RW.	20	65,00	1.300,00		
63	Bebedouro vertical com duas torneiras de pressão (saída de água natural e gelada), sistema para resfriamento da bebida. Capacidade para suportar garrafão de água de vinte (20) litros, tensão 110 ou 220ve, conforme o local, suporte para copo descartável.	55,00	1.100,00			
64	Box Truss (estrutura pesada)	8	3.500,00	28.000,00		
65	CD com hino nacional do Brasil e/ou outros países. Versão cantada e/ou orquestrada de acordo com a necessidade de cada evento.	20				
66	Computador – desktop Processador Intel Pentium Core 2 Duo, 3.4 Ghz ou superior, 2GB de memória RAM, disco Rígifo de 320 GB, drive DVD RW. Wireless: Padrão 802.11bgn, com autenticação WPA e WPA2 (segurança), 64-bit e 128-bit WEP e AES-CCMP (criptografia) e Slot Mini PCI Express e antenas internas pré-instaladas, mouse ótico, Windows 7 e os pacotes Microsoft Office e OpenOffice.org instalados. Monitor LCD de 17" ou superior; Softwares – Windows XP e Office 2007 completo, aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader e Powe Point. Drives dos equipamentos e acessórios disponíveis para a reinstalação em caso de problemas. Os pacotes Microsoft Office 2007 ou superior e Open Office.org 3.3 ou superior devem estar na versão em português, a menos que haja indicação em contrário. Durante o evento a Contratada deverá dispor de equipamentos reserva para a imediata substituição, eu deverá ocorrer no prqazo máximo de 30min, em caso de pane.		55,00	550,00		
67	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes /Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	20	1.500,00	30.000,00		
68	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes /Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	2	2.900,00	5.800,00		
69	Estabilizador para microcomputador para 300 VA	20	50,00	1.000,00		
70	Gerador/180 KVA	10	2.800,00	28.000,00		
71	Microfone sem fio profissional (com bateria 9V incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	20	50,00	1.000,00		
72	Projetor multimídia até 3000 Ansi Lumens.	20	500,00	10.000,00		
73	Tela com tripe /Tela 180" (2,75 x 3,65 m)	10	29,00	290,00		
74	Tela com tripe/ Tela 210" (3,15 x 4,20 m)	10	150,00	1.500,00		
75	Tela com estrutura de Box truss /Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de box truss	5	490,00	2.450,00		
	TOTAL			112.190,00		

	LOTE 76 - 82							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL				
76	Bandeiras com mastro interno/Bandeiras do Brasil/estados/municípios – tamanho 2, 3 e 4 panos	50	72,00	3.600,00				
77	Crachá em papel com colar/Formato 9cm x 13cm, papel AP ou similar 180g/m2, impressão 4/0 cores, acabamento refilado.	2.000	10,00	20.000,00				
78	Material de consumo a ser disponibilizado aos participantes do evento - até 50 pessoas/ Caneta esferográfica cores diversas, bloco para anotação, borracha branca, durex, fita adesiva/dupla fase, fita adesiva larga e transparente, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips (pequenos2/0 e grandes6/0), grampeadores convencional e grande, furador, pincel atômico, CD e CD RW, cola branca líquida e em bastão, apontador, rolo de barbante, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de grampos, fita crepe, grampos p/ grampeador tamanho 26/6 e 9/10-23/10, caneta marca texto, lápis preto n°2, pincel atômico colorido, sacolas, pranchetas, pasta com elástico, resma de papel A4, corretivo líquido, pacote de post-it de 38x50mm.	35	1.960,00	68.600,00				
79	Material de consumo a ser disponibilizado aos participantes do evento - de 51 a 100 pessoas. /Caneta esferográfica cores diversas, bloco para anotação, borracha branca, durex, fita adesiva/ dupla fase, fita adesiva larga e transparente, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips (pequenos2/0 e grandes6/0), grampeadores convencional e grande, furador, pincel atômico, CD e CD RW, cola branca líquida e em bastão, apontador, rolo de barbante, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de grampos, fita crepe, grampos p/ grampeador tamanho 26/6 e 9/10-23/10, caneta marca texto, lápis preto n°2, pincel atômico colorido, sacolas, pranchetas, pasta com elástico, resma de papel A4, corretivo líquido, pacote de post-it de 38x50mm.		3.920,00	78.400,00				
80	Material de consumo a ser disponibilizado aos participantes do evento - de 101 a 150 pessoas./Caneta esferográfica cores diversas, bloco para anotação, borracha branca, durex, fita adesiva/dupla fase, fita adesiva larga e transparente, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips (pequenos2/0 e grandes6/0), grampeadores convencional e grande, furador, pincel atômico, CD e CD RW, cola branca líquida e em bastão, apontador, rolo de barbante, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de grampos, fita crepe, grampos p/ grampeador tamanho 26/6 e 9/10-23/10, caneta marca texto, lápis preto n°2, pincel atômico colorido, sacolas, pranchetas, pasta com elástico, resma de papel A4, corretivo líquido, pacote de post-it de 38x50mm	5	4.120,00	20.600,00				



	elástico, resma de papel A4, corretivo líquido, pacote de post-it de 38x50mm  TOTAL			239.600.00
82	Material de consumo a ser disponibilizado aos participantes do evento - de 401 a 500 pessoas./ Caneta esferográfica cores diversas, bloco para anotação, borracha branca, durex, fita adesiva/ dupla fase, fita adesiva larga e transparente, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips (pequenos2/0 e grandes6/0), grampeadores convencional e grande, furador, pincel atômico, CD e CD RW, cola branca líquida e em bastão, apontador, rolo de barbante, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de grampos, fita crepe, grampos p/ grampeador tamanho 26/6 e 9/10-23/10, caneta marca texto, lápis preto n°2, pincel atômico colorido, sacolas, pranchetas, pasta com	5	6.000,00	30.000,00
81	Material de consumo a ser disponibilizado aos participantes do evento - de 151 a 200 pessoas./ Caneta esferográfica cores diversas, bloco para anotação, borracha branca, durex, fita adesiva/ dupla fase, fita adesiva larga e transparente, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips (pequenos2/0 e grandes6/0), grampeadores convencional e grande, furador, pincel atômico, CD e CD RW, cola branca líquida e em bastão, apontador, rolo de barbante, envelope pardos (P,M,G), elástico, etiquetas, extrator de grampos, fita crepe, grampos p/ grampeador tamanho 26/6 e 9/10-23/10, caneta marca texto, lápis preto n°2, pincel atômico colorido, sacolas, pranchetas, pasta com elástico, resma de papel A4, corretivo líquido, pacote de post-it de 38x50mm	4	4.600,00	18.400,00

LOTE 87 - 89					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL	
87	Arranjo de flores/Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa com, pelo menos, 3 (três) tipos de flores nobres tropicais e 4 (quatro) tipos de folhagens nobres, medindo, no mínimo, 3,0m de comprimento por no máximo 0,50m de altura		51,00	1.020,00	
88	Arranjo de flores - bufê/Arranjos florais naturais, acondicionados em cachepôs, para utilização em mesas de centro ou de canto	20	56,00	1.120,00	
89	Jardineira/Flores tropicais e/ou plantas naturais decorativas acondicionadas em recipientes próprios.	10	98,00	980,00	
	TOTAL			3.120,00	

	LOTE 106-112						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL			
106	Água mineral sem gás Disponibilização de água em garrafa de 500 ml (servido em copo de vidro).	500	1,20	600,00			
107	Água mineral sem gás /Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, durante todo o período do evento	100	8,25	825,00			
108	Café/Disponibilização de café em garrafas de 2lt, servido em xícaras de louça, açúcar e adoçante, durante todo o período do evento	3,10	310,00				
109	Café da Manhã diet /À americana (bufê) - Decoração do espaço, mesas e cadeiras, toalhas buffet, guardanapos, copos descartáveis, pratos descartáveis, talheres descartáveis, café, leite, 02 tipos de sucos natural s/ acuçar, salada de frutas, 02 tipos mingau s/ açucar	25,00	50.000,00				
110	Café da Manhã /Descrição: Decoração do À americana (bufê) - mesas e cadeiras, toalhas buffet, guardanapos, copos descartáveis, pratos descartáveis, talheres descartáveis, café, leite, 02 tipos de sucos naturais, salada de frutas, pães de queijo, mingau, iogurt, 02 tipos de bolos, cuzcuz, 02 tipos de raiz, salgados diversos,	2.000	27,00	54.000,00			
111	Coquetel/À americana (bufê) - Decoração do espaço, forros para cadeiras, arranjos para colunas, arranjos para mesas, toalhas de buffet, toalhas mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, canapés, salgados de forno, pãezinhos delícia, salgados fritos, tortas, 03 tipos de patês, frios, coquetel de frutas, 02 tipos de refrigerantes, água mineral, suco de frutas, água mineral com e sem gás e 2 tipos de refrigerante normal e diet ou light.	2.000	46,00	92.000,00			
112	Lanche /À americana (bufè) - Decoração do espaço, mesas e cadeiras, guardanapos, copos descartáveis, pratos descartáveis, talheres descartáveis, 01 sanduiche (pão c/ queijo e presunto), 01 suco (tetra park) diversos sabores, 01 fruta (maçã/pera) e guardanapo	4,00	8.000,00				
	TOTAL			205.735,00			

TOTALIZAÇÃO 2.600.205,00

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do Art. 60 da Lei nº 8.666/93. Pedro do Rosário - MA, 14 de junho de 2019. RAIIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES-Prefeito municipal CONTRATANTE. LEOMAR DA SILVA PEREIRA - Pelo CONTRATADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019/SRP/CCL.** PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019/CCL. PROCESSO Nº 016/2019/CCL. VALIDADE: 12 (doze) meses. Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas

legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 016/2019/CCL, conforme Ata realizada em 30/05/2019 e homologada pelo(a) Autoridade Competente; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: F. FRAZÃO LIMA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº



25.218.733/0001-28, sediada na Rua Palmeirinha, SN, Bairro Centro, Monção/MA, neste ato representado pelo Sr. Felipe Frazão Lima. CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa visando futura e eventual prestação de serviços na locação de máquinas pesadas e equipamentos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal,

visando atender às necessidades do respectivo órgão municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo: EMPRESA BENEFICIÁRIA: F. FRAZÃO LIMA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 25.218.733/0001-28, sediada na Rua Palmeirinha, SN, Bairro Centro, Monção/MA, neste ato representado pelo Sr. Felipe Frazão Lima, vencedora dos itens do edital em anexo no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	UND	QTD	REF.– SINAPI	PREÇO UNIT. R\$
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDA- DE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG – CHP DIURNO.	NEW ROLLAND	СНР	800	5940	115,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP – CHP DIURNO.	NEW ROLLAND	СНР	800	88907	125,00
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M – CHP DIURNO.	NEW ROLLAND	СНР	800	5932	125,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 – CHP DIURNO.	CASE	СНР	320	5851	125,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA – CHP DIURNO.	FORD	СНР	800	67826	130,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA-CHP DIURNO.	FORD	СНР	800	91386	135,00
7	TRATOR DE PNEUS (ALUGUEL) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, 04 CILINDROS, DIESEL, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA DE 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, TRAÇÃO EM 04 RODAS E SISTEMA HIDRÁULICO DE 03 PONTOS, ACOMPANHADO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 KG, PARA ROÇAGEM DE ACEIROS E MARGEM DE CAMINHOS E DE ESTRADAS VICINAIS.		Н	800	C3314 SEIFRA	45,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Monção — MA, 04 de junho de 2019. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal - Representante do Órgão — Gerenciadora. Felipe Frazão Lima - Representante da Empresa — Detentora.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 026/2019. OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Materiais Para Sinalização Temporária de interesse do Departamento Municipal de Trânsito - DMT do Município de Balsas-MA. Valor Total: R\$ 205.110,00 (duzentos e cinco mil cento e dez reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.800.493/0001-09. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 026/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Kleiton Silva dos Santos (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	Lampada fluorescente tubular T10, de 30 ou 40 W, bivolt	un	120	OSRAM	R\$ 7,00	R\$ 840,00
2	Balde vermelho para sinalização de vias	un	120	ARQPLAST	R\$ 5,00	R\$ 600,00
3	Soquete de porcelana base E27, para uso ao tempo, para lampadas	un	120	DECORLUX	R\$ 8,00	R\$ 960,00
4	Fio de cobre, solido, classe 1, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, seção nominal 2,5 mm²	m	5000	DACOTA	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
5	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva	un	100	TELBRAS	R\$ 367,00	R\$ 36.700,00
6	Sinalizador a LED com bateria	un	100	AMBAR	R\$ 387,00	R\$ 38.700,00
7	Barreira plástica para canalização de trânsito de 60 x 45 x 60 cm	un	100	TELBRAS	R\$ 311,00	R\$ 31.100,00
8	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm	un	100	TELBRAS	R\$ 327,00	R\$ 32.700,00
9	Balizador cônico refletivo em polietileno semi flexível de 114 x 11 x 40 cm	un	30	TELBRAS	R\$ 151,00	R\$ 4.530,00
10	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	un	50	TELBRAS	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
11	Cone de sinalização em PVC flexivel, H = 70 / 76 cm	un	300	TELBRAS	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00
12	Cone de sinalização em PVC rigido com faixa refletiva, $H = 70/76$ cm	un	80	TELBRAS	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
13	Fita plastica zebrada para demarcação de areas, largura = 7 cm, sem adesivo (coletado caixa)	m	10000	TELBRAS	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00



#### **AVISOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo n.º 0142908/2019 -SSP/MA.ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 160/2018 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 038/2018 - POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de vidrarias de laboratórios a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos órgãos da Superintendência de Polícia Técnico - Científica, englobando o Instituto Laboratorial de Análises Forenses - ILAF e os Laboratórios de Análises Forenses dos Institutos de Criminalística de Imperatriz/MA e Timon/MA.O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº160/2018-CCL, cujo objeto consiste na aquisição de vidrarias de laboratórios a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos órgãos da Superintendência de Polícia Técnico - Científica, englobando o Instituto Laboratorial de Análises Forenses - ILAF e os Laboratórios de Análises Forenses dos Institutos de Criminalística de Imperatriz/MA e Timon/MA, conforme Termo de Adjudicação Nº 199/2019 - SEGEP, à empresa Embramédica Produtos de Laboratórios Ltda, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 15 de julho de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública.

# SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária torna pública a Adjudicação e Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2018, referente ao Pregão Presencial nº 005/2018-PR-NE-LIC, realizada pela Agencia de Transporte e Obras -AGETOP, para contratação de empresa para a prestação de Serviços Tecnológicos Especializados em Tecnologia de Informação e Infraestrutura Tecnólogica, para atender a SETRES - Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, no valor anual de R\$:: 1.212.700,00 (Hum milhão, duzentos e doze mil e setecentos reais), em favor da empresa LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, Cnpj Nº 05.871.240/0001-85-SSP-MT, Av Historiador Rubens de Mendonça, Sala 1002, ed Top Tower center, Bosque da Saudade, Cuiaba-MT, Cep:78.050-000, que teve seu preço registrado como o mais vantajoso na Ata de Registro de Preços nº 02/2018, referente ao Pregão Presencial nº 005/2018-PR-NELIC, Agencia Goiana de Transportes e Obras-AGETOP, parte integrante do referido Processo de Adesão. Com base no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRE-TO ESTADUAL Nº 31.553DE 2016, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 0130470/2019 de 17/06/2019,SETRES. Publique-se, Genilson Roberto Alves da Silva, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, São luís-Ma dia 11 de julho de 2019.

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – SAF/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.703/2019 – SAF.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalida-

de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a confecção de barracas personalizadas, no dia 30/07/2019, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na CSL/SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 – 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 12 de julho de 2019. CLETON ALVES SARAIVA-Pregoeiro

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico nº. 032/2019.Processo nº. 117491/2019/SES.Objeto: "Aquisição de equipamentos médico -hospitalares para atender a Hemorrede." Abertura: 30/07/2019 às 09:00 hs (Horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais. gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 - São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís - MA, 11 de julho de 2019. Marcel Salib Soares Santos-Pregoeiro da CSL/SES

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico nº. 033/2019.Processo nº. 115827/2019/SES.Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (seringas, agulhas descartáveis) para atender as demandas da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, com a finalidade de aplicar vacinas em ação de imunização de rotina e campanha nos 217 sistemas municipais de saúde." Abertura: 30/07/2019 às 09:00 hs (Horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação — CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 - São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís - MA, 11 de julho de 2019.Chrisane Oliveira Barros-Pregoeira da CSL/SES.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/2019-SEAP. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 244133/2018 - SEAP. ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.OBJETO: Aquisição de munições não letais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.RATIFICO E HOMOLOGO os procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se de Aquisição de munições não letais, em favor da CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, no valor de R\$ 29.279,60 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, determino a remessa dos autos à SALIP, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis, e que, posteriormente, os atos administrativos sejam tempestivamente inseridos no SACOP. de julho de 2019.RAFAEL VELASCO BRAN-DANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE REMARCAÇÃO.PREGÃO Nº 019/2019 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100457/2019 – SARP.O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO torna público que a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE KITS DE INSUMOS AGRÍCOLAS (CORRETIVOS, ADUBOS E FERTILIZANTES), de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, anteriormente marcada para o dia 16 de julho de 2019 às 14h00min, fica REMARCADA para o dia 05 de agosto de 2018 às 14h00min, no auditório da SEGEP - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.São Luís, 12 de julho de 2019.Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto.



AVISO DE REMARCAÇÃO.PREGÃO Nº 022/2019 - SARP/ MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105779/2019 - SARP.O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO torna público que a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, anteriormente marcada para o dia 23 de julho de 2019 às 14h00min, fica REMARCADA para o dia 01 de agosto de 2018 às 14h00min, no auditório da SEGEP - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.São Luís, 12 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº **03/2019.REF.:** Processo nº 134276/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SE-CID - OBJETO: Contratação de Curso de Oficina para Mestre de Cerimonias - PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 a 23 de julho de 2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) - AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12101– Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano - 3.3.90.39.00 - Capacitação - EMPRE-SA CONTRATADA: ERIC TEIXEITA - GESTÃO DE EVENTOS (CNPJ n° 30.916.039/0001-14) - RATIFICAÇÃO: RUBENS PE-REIRA E SILVA JÚNIOR - Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano. São Luís (MA), 11 de julho de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano-Matricula - 874640

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0147648/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação do GRUPO FALAMANSA, através de FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 04.245.571/0001-47, para show a ser realizado no dia 20/07/2019 na programação do PROJETO MAIS VIVER PRAIA 2019 na cidade de São Luís/MA, apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, totalizando um valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 0392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 -PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECUR-SOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO:376 – FOMENTO. VALOR: R\$ 110.000,00.São Luís - MA, 11 de julho de 2019.ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019/CS/ SEFAZ.A Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, através da Comissão Setorial de licitação-CSL realizará licitação na MODALI-DADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço. OBJETO: contratação de empresa de especializada para manutenção do sistema de controle de acesso da SEFAZ, conforme anexo I, parte integrante do Edital Integrante deste Edital.DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2019.HORARIO: 15:00 h.LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEFAZ, sito na Avenida Carlos Cunha s/n

Edificio Deputado Luciano Moreira, Calhau São Luis-MA.FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e pela Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015 e suas alterações e a Lei Estadual nº10.403 de 29 de dezembro de 2015;aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.DISPONI-BLIDADE DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13h00min às 18h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00(dez reais), feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214 - Licitações, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) em qualquer Unidade da Federação. São Luís, 15 de Julho de 2019. Elyda Santos Ricci da Silva- Pregoeira da SEFAZ

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### **DECISÃO**

(Parecer 45/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

#### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
CNPJ	01612832/0001-21
Endereço	Avenida João XXIII, SN – Centro CEP: 65398-000 Alto Alegre do Pindaré - MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	47/2017
Proc. de Prestação	41438/2019
de Contas	41438/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/201-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor repassado	R\$ 11.799,99

# 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22/03/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 41438/2019 sobre a prestação de contas de R\$ 9.492,00 de repasse em 2018, verificou-se que foi executado o valor de R\$ 9.492,00 não havendo saldo. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 22/03/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)



#### <u>DECISÃO</u> (Parecer 15/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

# ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	ASSOC CARENTE SÃO BENEDITO BAIRRO DE FATIMA
CNPJ nº	12566360/0001-34
Endereço	Rua Paulo Frontim 17, Bairro de Fatima- São Luis - MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Manutenção do atendimento educacional
Termo de fomento	01/2018
Proc. de Prestação de Contas	297861/2018
Vigência	04/04/2018 a 04/05/2019
Valor repassado	R\$ 150.000,00

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	18/02/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo nº 297861/2018 referente a prestação de contas dos recursos recebidos no valor de R\$ 150.000,00 pela ASSOC CARENTE SÃO BENEDITO DO BAIRRO DE FATIMA para manutenção do atendimento educacional da Escola Educandário Manoel da Conceição Pinheiro Sobrinho, conforme Termo de fomento nº 01/2018 regido pela Lei 13019/2014. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo mencionado, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com a clausula TREZE do Termo de fomento 01/2018. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 18/02/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de Despesas)

# **DECISÃO**

(Parecer 164/2019)

# ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	ASSOC DAS CASAS FAMILIAR RURAL DE ZÉ DOCA
CNPJ	09006568/0001-94
Endereço	BR 316, KM-201, VILA ESPERANÇA, CEP: 65365-000 – ZÉ DOCA - MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	COOPERAÇÃO FINANCEIRA DESTINADO APOIO AS CASAS FAMILIARES RURAIS DE ALTO ALEGRE DO PINDARE, BOM JESUS DAS SELVAS, MONÇÃO, PINDA-
	RÉ MIRIM E ZÉ DOCA.

Termo de adesão	CV 31/2014
Proc. de Prestação de Contas	52820/15-82372/17-96187/19-126630/2019
Vigência	23/05/2014 a 01/11/2018
Valor repassado	1.146.936,91
Rendimentos da aplicação 2018	R\$ 16.320,63
Recurso complementar	R\$ 993,28
Despesas em 2018	R\$ 1.164.250,82

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	25/06/2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 52820/15-82372/19-96187/19-126630/19 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 1.164.250,82 sendo R\$ 1.146.936,91 de repasses das parcelas 1,2,3 mais rendimentos de R\$ 16.320,63 mais R\$ 993,28 complemento pelo executor. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 1.164.250,82 não havendo saldo. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto na PI 507/2011. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o item 2.11, Cláusula quinta do termo de convênio 31/2014. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 25/06/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário de adjunto de orçamento, finanças e contabilidade (Ordenador de despesas)

#### **DECISÃO**

# (Parecer 099/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: Análise de Prestação de Contas

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ nº.	06.477.822/0001-44
Endereço	RUA SEROA DA MOTA, 414 - CENTRO

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	02/2016
Proc. de Prestação de Contas	80204/2019
Repasse	PEATE. DECRETO 30.796/2015 SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 4.935,65
Valor repasse 2018	R\$ 00,00
Valor da aplicação	R\$ 43,48
Valor das despesas 2018	R\$ 4.090,85
Valor reprograma- do 2019	R\$ 888,28



#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22/04/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo em epigrafe sobre a prestação de contas do valor de R\$ 4.935,65 referente ao valor R\$ 4.090,85 (REPASSE 2017) mais R\$ 43,48 de rendimentos. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos a estima de R\$ 4,090,85, havendo de saldo R\$ 888,28 a ser reprogramado para 2019. Desta forma, restando o saldo mencionado, que ficará REPROGRAMADO para o exercício 2019, conforme art. 8º do decreto 30.796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº. 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº. 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no Decreto 30.796/2015 e alterações (Dec. 31.507/2016 e Dec. 32.649/2017). 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade, bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16, do Decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em 22/04/2019. FE-LIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação - SEDUC

#### **DECISÃO**

(Parecer 53/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

#### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1.BIDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de BOM JARDIM
CNPJ	06229975/0001-72
Endereço	Avenida José Pedro Vasconcelos, SN, Bom Jardim CEP: 65380-000

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	132/2017
Proc. de Prestação de Contas	42887/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo 2017	R\$ 34.273,32
Repasse 2018	R\$ 10.230,00
Rendimentos 2018	R\$ 534,70
Despesas 2018	R\$ 45.026,35
Saldo para 2019	R\$ 11,67

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22/03/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 42887/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 45.038,02 sendo R\$ 34.273,32 reprogramado de 2017 mais R\$ 10.230,00 de repasse 2018 mais R\$ 534,70 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi pago o valor de R\$ 45.026,35 havendo de saldo R\$ 11,67 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8° do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN n° 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa n°18/2008 do TCE/MA,

Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 22/03/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

#### **DECISÃO**

(Parecer 131/2019)

#### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA
CNPJ	01.610.134/0001-97
ENDEREÇO	Avenida Senador La Roque, s/n – Centro. CEP 65.921-000

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2017
Proc. de Prestação de Contas	242003/2018
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC/MA
Vigência	01/01/2017 a 31/12/2017
Valor repasse 2017	R\$ 43.200,00
Valor da receita complementar	R\$ 20,82
Valor das despesas 2017	R\$ 43.220,82

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	20/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata o processo em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Cidelândia para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Foi efetuado repasse em 2017 de R\$ 43.200,00 e observado R\$ 20,822 de rendimentos. Verificados pagamentos no total de R\$ 43.220,82, os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16, do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 20/05/2019. FELI-PE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)



#### **DECISÃO**

(Parecer 145/2019)

# ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CON- CEIÇÃO DE LAGO-AÇU
CNPJ	01612544/0001-77
ENDEREÇO	Rua do comercio SN – Centro, CEP 65340-000 Conceição do Lago-Açu

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	44/2017
Proc. de Prestação de Contas	109295/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015-SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 12.562,94
Valor recurso do executor	R\$ 28.110,52
Valor da receita de rendimentos	R\$ 46,55
Valor das despesas 2018	R\$ 40.706,80
Valor do saldo 2018	R\$ 13,21
Valor reprogramado p/2019	R\$ 13,21

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	30/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 109295/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 40.720,01 sendo R\$ 12.562,94 de saldo reprogramado de 2017, mais R\$ 28.110,52 de recurso complementado pelo executor, mais R\$ 46,55 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi executado pelo PEATE o valor de R\$ 40.706,80 (R\$ 40.300,00 em produtos nota fiscal mais R\$ 406,80 de despesas judiciais compensadas pelo recurso próprio) havendo de saldo R\$ 13,21 reprogramado para 2019 conforme art. 8º do decreto 32649/2017. A prestação de contas foi protocolada intempestivamente em 23/05/2019 após prazo limitado a 28/02/2019., ressalva-se que o cumprimento tardio não comprometeu a execução comprovada com regularidade Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/ MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 30/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

#### **DECISÃO**

(Parecer 012/2019-SCCE/SUPECON/SA AJUR)

#### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ	01.616.684/0001-13
Endereço	Av. João da Mata e Silva, s/n , Vila Viana CEP: 65.943-000, Formosa da Serra Negra

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	141/2017
Proc. de Prestação de Contas	15059/2019; 15075/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 832,15
Valor repasse 2018	R\$ 40.808,31
Valor da aplicação	R\$ 372,75
Valor das despesas 2018	R\$ 41.555,51
Valor reprogramado 2019	R\$ 488,15

# 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	17/04/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se dos processos 15059/2019 e 15075/2019 sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela prefeitura de Formosa da Serra Negra de R\$ 42.043,66 sendo R\$ 832,15,45 reprogramado de 2017 mais R\$ 40.808,31 referente ao repasse em 2018 mais 372,75 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 41.555,51 havendo de saldo R\$ 488,15 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 17/04/2019. FELIPE COSTA CAMA-**RÃO** Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

#### DECISÃO

(Parecer 60/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

# ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ	01612346/0001-03
Endereço	Avenida Nagib Haickel SN, Centro – 65345-000 – Igarapé do Meio - MA



#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	100/2017
Proc. de Prestação de Contas	42877/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo 2017	R\$ 19.791,19
Repasse 2018	R\$ 34.000,00
Rendimentos 2018	R\$ 165,74
Despesas 2018	R\$ 53.896,51
Saldo para 2019	R\$ 59,43

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	26/03/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 42877/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 53.955,94 sendo R\$ 19.791,19 reprogramado de 2017 mais R\$ 34.000,00 de repasse 2018 mais R\$ 164,75 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 53.896,51 havendo de saldo R\$ 59,43 a ser comprovado ou reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017.5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 26/03/2019. FELIPE COSTA CA-MARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

#### DECISÃO

(Parecer 087/2019)

# ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ	016125410001-33
Endereço	RUA 08 DE MAIO, SN-CENTRO CEP: 65712-000

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	087/2019
Proc. de Prestação de Contas	42515/2019; 96133/2019; 96152/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 - SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo reprogramado 2017	R\$ 108,25
Repasse 2018	R\$ 22.262,40
Rendimentos da aplicação	R\$ 9,30
Despesas em 2018	R\$ 22.374,66
Saldo a reprogramado para 2019	R\$ 5,29

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	15/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata o processo em epígrafe sobre a prestação de contas do valor referente a R\$ 108,17 reprogramado de 2017 mais R\$ 22.262,40 de repasse em 2018 mais R\$ 9,30 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 22.374,66, havendo de saldo R\$ 5,29, reprogramado para 2019 com observância do art. 8°, do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16, do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 15/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Ordenador de Despesas

#### <u>DECISÃO</u> (Parecer 101/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: Análise de Prestação de Contas

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL
CNPJ n°.	06.342.240/0001-50
Endereço	AV. PEDRO ALMEIDA JU- NIOR, 466 - CENTRO

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	125/2017
Proc. de Prestação de Contas	76.114/2019
Repasse	PEATE. DECRETO 30.796/2015 SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 1.421,77
Valor repasse 2018	R\$ 45.000,00
Valor da aplicação	R\$ 72,77
Valor das despesas 2018	R\$ 16.474,00
Valor reprogramado 2019	R\$ 30.066,14

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	23/04/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata o processo em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos valor de R\$ 1.421,77 (REPROGRAMADO 2017) mais R\$ 45.000,00 recebidos em 2018 mais R\$ 72,77 de rendimentos pela Prefeitura Municipal Mirinzal quando da manutenção do transporte escolar no município, conforme adesão referente ao Decreto 30796/2015 (PEATE). Após análise dos autos, verificou-se, pagamentos no valor de R\$ 16.474,00. Desta forma, restou saldo total de R\$ 30.066,14, que ficará REPROGRAMADO para o exercício 2019, conforme art. 8º do decreto



30.796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº. 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº. 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no Decreto 30.796/2015 e alterações (Dec. 31.507/2016 e Dec. 32.649/2017). 5.CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade, bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16, do Decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVA-DA a presente prestação de contas em 23/04/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação - SEDUC

#### DECISÃO

(Parecer 080/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão	
CNPJ 06.080.097/0001-10		
Endereço	Rua do SESP, s/nº - Centro	

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	034/2017
Proc. de Prestação de Contas	41901/2019 e 91007/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 114,93
Valor repasse 2018	R\$ 32.200,02
Valor da aplicação	R\$ 0,00
Valor das despesas 2018	R\$ 32.000,02
Valor Devolvido	R\$ 114,93

# 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	03/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe, sobre a prestação de contas do valor de R\$ 32.200,02 sendo R\$ 114,93 da reprogramação de 2017 mais R\$ 32.200,02 referente ao repasse em 2018. Após análise dos autos, constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 32,200,02. Desta forma, restou saldo total de R\$ 114,93, que foi devolvido para conta corrente nº 5.959-5 desta SEDUC/MA. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos

apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 03/05/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de Despesas)

# <u>DECISÃO</u> (Parecer 208/2018-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

#### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade	PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ n°.	10438570/0001-11
Endereço	Pça presidente Médici nº 503 – Centro CEP 65680-000-Passagem Franca - MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

	Construção de 01 quadra poliesportiva
Objeto	coberta no município de Passagem
	Franca/MA
CONVÊNIO	162/2011
Proc. de Prestação de	7637/2012-24975/2012-173552/2014-
Contas	281831/2018
Vigência	27/12/11 a 23/04/18
Valor repassado	R\$ 400.000,00
Valor da contrapartida	R\$ 20.000,00
Valor dos rendimentos	R\$ 2.324,16
Valor das despesas	R\$ 419.076,97
Saldo devolvido	R\$ 3.247,19

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	12/12/2018

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos 7637/2012-24975/2012-173552/2014-281831/2018 sobre a prestação de contas dos recursos totalizados em R\$ 422.324.16 referente ao repasse da concedente no valor de R\$ 400.000,00 mais contrapartida da convenente no valor de R\$ 20.000,00 mais R\$ 2.324,16 de rendimentos da aplicação. Os exames foram realizados de acordo com os critérios estabelecidos na PI 507/2011, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo mencionado, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada e em consonância com o item 2.14 da clausula terceira do termo de convênio 162/2011. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 09/11/2018. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação - SEDUC

#### **DECISÃO**

(Parecer 82/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

#### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO
CNPJ	06125389/0001-88
Endereço	Pça Bernardo Coelho, SN, CEP: 65550-000, São Bernardo - MA

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	144/2017
Proc. de Prestação de	42473/2019
Contas	1217372019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	R\$ 32,21
Repasse 2018	R\$ 53.588,73
Rendimentos 2018	R\$ 4,42
Despesas 2018	R\$ 53.620,93
Saldo para 2019	R\$ 4,43

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	05/04/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 42473/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 53.625,36 referente ao repasse 2018 de R\$ 53.588,73 mais rendimentos de R\$ mais saldo de 2017 no valor de R\$ 32,21 mais rendimentos de R\$ 4,42. Após análise dos autos constatou-se que foi pago R\$ 53.620,93 havendo de saldo R\$ 4,43 reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Após análise dos autos constata-se que a prestação de contas está REGULAR. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015.Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 05/04/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

### **DECISÃO**

(Parecer 041/2019)

#### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
CNPJ	06.351.514/0001-78
Endereço	Rua Artur Azevedo, nº48, Centro – CEP: 65.110-000

# 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	83/2017
Proc. de Prestação de Contas	37283/2019; 37303/2019; 93812/2019.
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SE- DUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 73.606,30
Valor repasse 2018	R\$ 53.137,80

Receita Complementar	R\$ 44.690,29
Valor da aplicação	R\$ 1.138,94
Valor das despesas 2018	R\$ 172.482,86
Valor reprogramado 2019	R\$ 90,47

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	13/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se dos processos 37283/2019; 37303/2019; 93812/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 172.573,33 sendo R\$ 73.606,30 reprogramado de 2017 mais R\$ 53,137,80 referente ao repasse em 2018 mais receita complementar R\$ 44.690,29 mais 1.138,94 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 172.482,86 havendo de saldo R\$ 90,47 a ser reprogramado para 2019 com observancia do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 13/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de despesas)

# **DECISÃO**

(Parecer 105/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

#### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de TIMBIRAS
Municipio	Freientila Municipal de ThvibiKAS
CNPJ	06424618/0001-65
	Rua José Antonio Francis nº 15,
Endereço	Centro, CEP: 65420-000, Timbiras
	- MA

# 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	103/2017
Proc. de Prestação de Contas	84286/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015-SE- DUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 30.376,21
Valor da aplicação	R\$ 46,62
Valor das despesas 2018	R\$ 30.421,87
Valor reprogramado 2019	R\$ 0,96

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	26/04/2019



4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 84286/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 30.422,83 referente ao saldo de 2017 no valor de R\$ 30.376,21 mais rendimentos de R\$ 46,62. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 30.421,87 havendo de saldo R\$ 0,96 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 26/04/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

### <u>DECISÃO</u>

(Parecer 68/2019)

# ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de TIMON		
CNPJ	06115307/0001-14		
Endereço	Pça São José, SN – Centro – CEP 65630-078 – TIMON -MA		

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	005/2017
Proc. de Prestação de Contas	42277/2019-101423/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 -SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 61.960,22
Valor repasse 2018	R\$ 94.913,94
Valor da receita de aplicação	R\$ 339,82
Valor dos pagamentos PEA- TE2018	R\$ 154.175,50
Valor reprogramado p/2019	R\$ 3.038,48

# 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	17/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos 42277/2019-101423/2019 sobre a prestação de contas dos recursos do PEATE no total de R\$ 157.213,90, sendo R\$ 61.960,22 reprogramado de 2017, mais R\$ 94.913,94 de repasse em 2018, mais R\$ 339,82 de rendimentos em 2018 destinados para manutenção do transporte escolar no município de TIMON regido pelo decreto 30796/2015 através da adesão 005/2017. Prestação de contas REGULAR cuja situação suprime todos apontamentos outrora notificados. Suspendam-se as restrições do cadastro SISCEI/SEFAZ-MA. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pac-

tuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5.CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 17/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário adjunto de orçamento, finanças e contabilidade (Ordenador de despesas)

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2019-ALEMA Atendendo aos comandos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora desta Assembleia, e Parecer da Procuradoria Geral anexo aos autos, DECLARO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo nº. 0160/2019-ALE-MA, objetivando a contratação direta com a empresa MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 10.473.828/0001-10, para efetivação das inscrições dos servidores, o Sr. Paulo Marcelus Castro Silva (matrícula nº 1653088) e o Sr. Carlos Eduardo Fernandes Maciel (matrícula nº 1657006), para participarem do "Teinamento AGT - Analista Governança de TI, Curso ITIL 4 COBIT 2019 preparatório certificação", realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de julho deste ano, no valor total de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 15 DE JULHO DE 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente ALEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2019-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 30 de julho às 09:30h, pelo sitio www.comprasnet.gov.br para Contratação de empresa especializada para manutenção dos grupos geradores do Complexo de Comunicação e EBC. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.al.ma.leg.br no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CPL/ALEMA, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. São Luís, 15 de julho de 2019. Gabriel Manzano Dias Marques Pregoeiro da ALEMA

#### **CASA CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2019 - CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.918/2019-CC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/CC. Homologo nos termos da Lei a presente licitação realizada na modalidade Pregão sob a forma Presencial, de nº004/2019-CSL/CC, que trata da prestação de serviços de revestimento em estofados, com fornecimento de material visando o atendimento das necessidades da Casa Civil e Unidades Vinculadas, cujo objeto foi adjudicado, pelo critério de menor preço, para a empresa T.E. EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), no valor total de R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais), para que



produza os seus efeitos legais e jurídicos conforme consta do Processo Administrativo nº 74.918/2019CC, do Termo de Adjudicação nº 004/2019CSL/CC e Parecer Jurídico nº 365/2019-ASSEJUR/CC, anexos aos autos do referido Processo. São Luís-MA, 11 de julho de 2019. Abelardo Teixeira Balluz -Subsecretário da Casa Civil

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 059/ 2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30. 252/2019 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável em carro pipa. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 07/08/2019 às 9:00, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou gilson.holanda@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 15 de julho de 2019. Gilson de Holanda Lopes Júnior Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 4253

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 09/08/2019, às 10:00h – Hora de Brasília - DF, através do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa para manutenção, fornecimento de peças sobressalentes e calibração de balanças rodoviárias digitais, com comprovação metrológica, instaladas no Porto do Itaqui, em São Luís-MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0980/2019 - EMAP, de 12/06/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes -e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 15 de Julho de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho Gerente de Compras e Contratos da EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 1202/2016, Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação do Consórcio TEGRAM Itaqui, para cessão de uso onerosa de 06 (seis) áreas para canteiro de obras, localizadas na Poligonal do Porto Organizado do Itaqui, no total de aproximadamente 17.500 m<sup>2</sup> (dezessete mil e quinhentos metros quadrados), pelo período de 09 (nove) meses, perfazendo o valor global de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO E RATIFICO a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no art. 49 e seguintes da Resolução Normativa nº 7/2016 - ANTAQ e no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 15 de julho de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente da EMAP, em exercício.

# AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGI-BILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144734/2019 - AGED/MA. A Diretora-Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, constante do Processo Administrativo nº 0144734/2019, pelo presente ato, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, referente à Contratação de serviço continuado para o fornecimento de acessos à ferramenta de pesquisa de preço e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) a fim de elaboração de preço de referência em procedimentos licitatórios, compreendendo o período de 12(doze) meses, solicitada através do MEMO Nº 116/2019-DMPSGT/AGED-MA, de 05 de julho de 2019, em favor da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07797967/0001-95, situada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, Campo Comprido, CEP: 81200340, Curitiba-PR, com o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). A Contratada na forma descrita neste ato é representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio/Administrador, portador da RG nº 40867635 SESP/PR e CPF 574460249-68. São Luís (Ma), 10/07/2019. Fabiola Ewerton K. Mesquita, Diretora-Geral AGED-MA.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - A COMIS-SÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
06/08/2019	09h00min	063790/2019	009/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas (internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias) e serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL www.uemasul.edu.br/csl. php, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287, no horário das 14:00hs às 18:00hs. Imperatriz/MA, 15 de julho de 2019 - Jailma Cirqueira de Souza - Presidente da CSL-UEMASUL.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019, PROCESSO Nº 280601/2019. Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara



Municipal de João Lisboa, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: L. L. SANTOS COMÉRCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ(MF) nº 12.851.495/0001-41, no valor: R\$ 14.429,20 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). João Lisboa - MA, 05 de julho de 2019. RONNIE VON LUIS RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Balsas. Nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a contratação de empresa para disponibilização de sistema, por meio de senha de acesso ao sistema REAP DESKTOP – Registro de atos do pregão, destinado ao registro e condução de atos referentes a sessão pública de licitação na modalidade "Pregão Presencial, em favor da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com o valor global de R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº 055/2019. Balsas/MA, 12 de julho de 2019. Moisés Coelho e Silva Neto – Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Balsas /MA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Balsas. Nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a contratação de empresa para disponibilização do Sistema Banco de Preços, com fornecimento de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, em favor da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com o valor global de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº 056/2019. Balsas/MA, 12 de julho de 2019. Moisés Coelho e Silva Neto – Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Balsas /MA.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 08:00 (oito) horas do dia 01 de agosto de 2019, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com e sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal. Senador Alexandre Costa – MA, 12 de julho de 2019.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas

alterações, realizará as 11:00 (onze) horas do dia 01 de agosto de 2019, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2019, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Senador Alexandre Costa – MA, 12 de junho de 2019. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 14:00 (quatorze) horas do dia 01 de agosto de 2019, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2019, do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gênero alimentício, material de expediente, material de limpeza, material descartável), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa - MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal. Senador Alexandre Costa – MA, 12 de Julho de 2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

# AVISODELICITAÇÃO.PREGÃOPRESENCIALNº023/2019-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL autorizada pelo Processo nº 232/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 023/2019- CPL, processo cujo objeto para Aquisição de instrumentos musicais para Município. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h45min do dia 30 de julho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 17 de julho de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA SILVA CRUZ Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019- CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARA-PÉ DO MEIO -MA Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Presencial nº 024/2019, autorizada pelo Processo nº 236/2019, objetivando a manutenção e reposição de peças de ar condicionado para Município, visando atender as demandas da frota da prefeitura municipal de Igarapé do Meio - Ma. Designando desde já nova data de abertura para o dia 31 de julho de 2019, às 10h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão



Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 18 de julho de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA SILVA CRUZ Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP-015/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, publicada no DOE-MA dia 03/07/2019 no caderno de terceiros pag 41 que seria realizada às 08:00 horas, do dia 16 de julho de 2019, conserto de mobiliários e de carteiras escolares. FOI CANCELADO. Mtivo Administrativos SÃO BERNARDO - MA, 11 de julho 2019- Eliza Lima. Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Cururupu, torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, cujo objeto é a Contratação de serviços de radiodifusão de sons e imagens (sinal de televisão aberta), com o objetivo de ofertar à população do município de Cururupu/MA, de forma gratuita, o acesso à programação da Rede Record de Televisão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cururupu; VALOR – R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 8 de julho de 2019. RATIFICAÇÃO: Rosária de Fatima Chaves em 11 de julho de 2019. Assinam: Rosaria de Fatima Chaves – Prefeita Municipal e Hubert Marcio Moraes Castro - Diretor Superinetendente - contratado.DIPLOMA LEGAL: Art 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Cururupu, torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDENDORA NA MODALIDADE ULTIMATE, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO LUIS-SEBRAE-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cururupu; VALOR – R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 8 DE JULHO DE 2019. RATIFICAÇÃO: Rosária de Fatima Chaves em 11 DE JULHO DE 2019. Assinam: Rosaria de Fatima Chaves – Prefeita Municipal e Albertino Leal de Barros Filho - Diretor Superinetendente - contratado.DIPLOMA LEGAL: Art 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2019. Objeto: Contratação de assessoria para implementação de mecanismos de aferição e controle de documentos fiscais que visem minimizar e inibir a inadiplência na arrecadação de tributos municipais. REALIZAÇÃO: 30/07/2019 às 08:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBSERVAÇÕES: Os editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getulio Vargas, 20 - Centro, no horário das 8 às 12 horas. Cururupu, 15 de julho de 2019. Maria Helena Andrade -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 12/2019. Objeto: Contratação de assessoria para implementação de mecanismos de preparação e contratação de operação de crédito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municipios Brasileiros = PNAFAN, para este município de cururupu. REALIZAÇÃO: 30/07/2019 às 10:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBSERVAÇÕES: Os editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getulio Vargas, 20 - Centro, no horário das 8 às 12 horas. Cururupu, 15 de julho de 2019. Maria Helena Andrade -Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/ 2019-CPL/PMBL- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LU-GAR, com sede na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, no Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, subsidiaria a Lei nº 8.666/93, licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, Regime de menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Administração Publica Municipal do Município de Bom Lugar - MA. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 29 de Julho de 2019, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Informo ainda que diariamente, das 08:00 as 12:00 hs, de segunda a sexta, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante recolhimento feito exclusivamente através guia de Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bom Lugar - MA. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 12 de Julho de 2019. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana-Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 010/2017. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 017/2019 - PMPN. Processo Administrativo: 023 - 06/2019.15 - PMPN. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial na Secretária de Educação de Paulino Neves/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de julho de 2019, às 09h:00mim, na sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação e Pregão localizada à Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. HORÁ-RIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Paulino Neves/MA, 17 de julho de 2019. ADRIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 019/2019. O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 30 de Julho de 2019 às 08:00h (oito horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 019/2019, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de veículo de passageiros (automóvel) e de car-



ga (caminhonete e caminhões: basculantes e compactadores de lixo) destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pela Divisão de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio https://www.arari.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 15 de Julho de 2019. Márcio Gheysan da Silva Souza. Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Coelho Neto - MA, no dia 30 de Julho de 2019 às 08h00min (horário Local), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação das 08:00 às 12:00 horas. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereco. Coelho Neto - MA, 11 de Julho de 2019. Maurício Rocha das Chagas - Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/ **2019.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 11 de Julho de 2019. Rosângela Félix Soares Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Portaria: 102/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO - REF.: DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - Processo Administrativo nº. 022/2019. PARTES: Município de ICATU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: RODRIGUES E AGUIAR LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda – CNPJ Nº 15.056.524/0001-71, com sede na RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 2005, BAIRRO CORRENTE – CHAPADINHA/ MA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço -OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação/formação continuada para professores, gestores escolares, coordenadores, supervisores e técnicos da Secretária Municipal de Educação do município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais). Icatu/MA, 03 de julho de 2109. MOISANIEL GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação, C.I. nº 02201972002-7 - SSP-MA, e do CPF n.º 023.164.023-48.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 -CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019. A PRESI-DENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARA-NHÃO realizará, às 09:30hs do dia 06 de agosto de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação do Prédio do Cadastro Único e Bolsa Família, do município de Icatu/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu 11, de julho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 001/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO comunica que a licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Hospital Municipal de Icatu/ MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, que deve sua sessão de reabertura para dar continuidade ao certame na data do dia 17 de abril de 2019, às 09 horas e 30 minutos, foi FRACASSADA. Icatu/MA, 19 de março de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SEMAS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 024/2019 – SEMAS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores do tipo passeio de 04(quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05(cinco) pessoas, bio-combustível(gasolina/álcool), quilometragem livre, som, película e adesivagem de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, objeto do Processo Administrativo nº 087/2019- SEMAS, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa Engenew Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ nº 13.185.456/0001 – 15 no valor global de R\$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais).01.Luiz Regis Furtado – Pregoeiro. Itapecuru – Mirim,16 de julho de 2019.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Pregão Presencial nº 32/2019. Resultado. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que se sagraram vencedoras do Pregão Presencial nº 32/2019, referente á aquisição de materiais de expediente pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objeto do Processo Administrativo nº 018/2019-SEMAD, as seguintes empresas: ACM Comércio e Serviços Ltda.-ME, CNPJ nº 23.125.894/0001-41, os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 91, 110, 118, 135, 136, 138, 142, 154, 165,169, 173, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 197, 202, 203, 208, 239, 252, 253, 269 e 270, totalizando R\$ 1.220.260,00; Comercial **Syntec Ltda.-ME**, CNPJ n° 14.946.761/0001-45, nos itens: 22, 39, 40, 41, 42, 46, 69, 70, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,  $109,\,111,\,112,\,113,\,114,\,115,\,116,\,117,\,119,\,120,\,121,\,122,\,123,\,124,$ 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 159, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 250, 251 e 254, totalizando R\$ 377.161,80; R. A. Construções e Empreendimentos Ltda.-ME, CNPJ n° 00.704.102/0001-98, os itens: 1, 8, 9, 12, 13, 14, 45, 185, 204, 205, 209, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267, totalizando R\$ 472.458,25 e Vip Distribuição e Logística Eireli-EPP, CNPJ n° 29.522.457/0001-48, os itens 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183 e 268, totalizando R\$ 569.890,00, com estimativa de consumo para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 15 de julho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019, Processo Administrativo nº 021/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 03/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCO-LA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA, foi declarada vencedora a empresa CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ n°. 28.757.170/0001-34 com valor total dos itens R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos). Riachão-MA, 15 de julho de 2019. Greysson da Silva Carvalho-PRESIDENTE DA CPL.

ADJUDICAÇÃO - TP. Nº 03/2019. Adjudico a Tomada de Preço n.º 03/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ES-COLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA. Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Prefeito Municipal de Riachão - MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº. 28.757.170/0001-34, que apresentou proposta de preço no seguinte valor: R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), outrossim, no uso de suas atribuições, decide adjudicar o objeto desta licitação à referida empresa. Joab da Silva Santos. Prefeito Municipal. Riachão (MA), 10 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO TP. Nº 03/2019. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 03/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA, para que a Adjudicação em favor da empresa, CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº. 28.757.170/0001-34, no valor de R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), produza seus efeitos jurídicos. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Joab da Silva Santos. Prefeito Municipal. Riachão (MA), 12 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão -MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 1º de agosto de 2019 às 08:30 horas, fará licitação objetivando o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão-MA; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 15 de julho de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão -MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 1º de agosto de 2019 às 14:30 horas, fará licitação objetivando o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Carga de Gás Oxigênio para o Município de Riachão; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 15 de julho de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO **MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 TOMADA DE PRE-COS Nº006/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 006/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNI-CIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 14:30h, do dia 01 de agosto de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá



ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 11 de julho de 2019. Edson da Silva Santos – CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 063/2018. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Presidente da CPL, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018, com aviso publicado em 26 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/ Terceiros) Página 15, no jornal O Estado do Maranhão, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para prestação de serviços em elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, composição de BDI, Quadro de Composição de Investimentos acompanhamento de obras, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro-MA, devido à não publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União-DOU, em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de novo certame. Pinheiro - MA, 10 de julho de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 038/2019, do tipo menor preço tendo por objeto a contratação de serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestados por sociedade de advogados ao município de Pinheiro - MA, no dia 30 de julho de 2019, às 11:30 hs (onze horas e trinta minutos), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereco e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 15 de julho de 2019. SIL-VANO JOSÉ MORAES RIBEIRO – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação-C-CL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2019-SRP, do tipo maior desconto sobre a Tabela ANP por item, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de Pinheiro, no dia 01 de agosto de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus ane-

xos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 15 de julho de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - REGISTRO DE PRECOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1396/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 046/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-CÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 14:30hmin do dia 30 de julho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 17 de julho de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/ transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês - MA, 15 de julho de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019. O município de Chapadinha-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00min (dezesseis horas) do dia 31 de julho de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o Laboratório Central da Saúde Pública - LACEN, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/ MA. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 15 de julho de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação asfáltica no Município de Chapadinha/MA, de acordo com



as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia 06 de agosto de 2019 às 10h00 (dez horas) no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha/MA. Consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) "Pasta AZ", demais informações pelo endereço eletrônico cpl-chapadinha@hotmail.com. Chapadinha - MA, 15 de julho de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019. O município de Chapadinha-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 31 de julho de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de rede cabeada telefônica e sistema interno de segurança de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontramse disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 15 de julho de 2019. TA-CIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019. O município de Chapadinha-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h00min (onze horas) do dia 31 de julho de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria técnica para capacitação e monitoramento das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Conselhos, organização, planejamento para realização de treinamentos, capacitações e Conferência Municipal de Assistência Social. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontramse disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 15 de julho de 2019. TA-CIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. O município de Chapadinha-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (cartoze horas) do dia 31 de julho de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa especializada para realização de oficinas socioassistenciais no âmbito do SUAS, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chapadinha/MA. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 15 de julho de 2019. TA-CIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃOPROCEDIMENTO DE CREDENCIA-MENTO Nº 02/2019OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSO-AS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. ASSUNTO: Ratificação para a celebração de contrato. CLASSIFICADOS: LOTE 01 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA/NASF Item 1 - Assistente SocialVagas: 1 (uma)1º - DEBORA PINTO SILVA-No valor mensal de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais) 30 horas semanais.LOTE 2 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS Item 1 - PsicologoVagas: 1 (uma)1° - ITA-LO ANTONIO BRITO GONDIMNo valor mensal de R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais) 20 horas semanais.LOTE: 03 HOSPITAL MUNICIPAL Item 1 - Enfermeiro Vagas: 03 (três)1° - MARCIA RAFAELA COSTA DOS SANTOS VIEGAS 2º - JOE-NE PENHA CASTRO 3º - ROSANE MENDES CUTRIM No valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) 08 plantões mensais.Item 2 – Medico Plantonista Vagas:5 (cinco)1° - LEANDRO CARLOS DIAS SERRÃO No valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) 15 plantões mensais.LOTE: 04 – VIGILÂN-CIA SANITÁRIA Item 1 – Quimico Vagas: 1 (uma) 1º - VITÓRIA RÉGIA MASTRANGGY PINHEIRO CUTRIM No valor mensal de R\$ 1.405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) 20 horas semanais LOTE: 05 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) tem 1 – MedicoVagas:3 (três) 1° - DIRLEY MARTINS DE AL-MEIDA 2º - LENIMARX SOARES COSTA No valor mensal de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) 40 horas semanais.Com fulcro no Art.26 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação dos profissionais para a prestação de serviços técnicos, de acordo com a ordem de classificação. Publique-se. Olinda Nova do Maranhão, 09 de julho de 2019. EDSON BARROS COSTA JUNIOR-Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 006-2019. A Prefeitura Municipal de MARAJÁ DO SENA - MA CNPJ: 01.555.070/0001 - 79, em conformidade com A Lei Municipal Nº 042/2019, deste município, e através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Pedro Hypólito de Azevêdo Filgueiras Lôbo, Matrícula 018/2010, realizará Leilão Público de automóveis e inservíveis, de propriedade do Município de MARAJÁ DO SENA - MA, na modalidade de melhor preço ofertado. O leilão será realizado dia 30/07/2019 às 09:00 na sede da Prefeitura MARAJÁ DO SENA - MA, situada Av. Deputado Raimundo Leal sn Centro. A retirada gratuita de Editais pode ser feita na sede do escritório do Leiloeiro, na AV. Santos Dumont, 118 Tirirical na cidade de São Luis – MA, ou solicitado através do email phmudancas@hotmail.com.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
01	PATRO COM MECÂNICA INCOMPLETA	R\$20.000,00
02	SUCATA SAVEIRO MECÂNICA INCOMPLETA	R\$1.500,00
03	AMBULÂNCIA HILUX COM MECÂNICA INCOMPLETA	R\$12.000,00
04	AMBULÂNCIA HILUX COM MECÂNICA INCOMPLETA	R\$10.000,00
05	RETRO ESCAVADEIRA COM MOTOR BATIDO	R\$20.000,00
06	TRATOR VIRADO	R\$15.000,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 -A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA comunica que a licitação em epígrafe, objetivando Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Restauração da Calçada Central e Meio-fio da Avenida Primeiro de Maio, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, anteriormente marcada para o dia 23 de julho de 2019 ás 14h00min (catorze horas), fica ADIADA até ulterior deliberação. Paraibano, 12 de julho de 2019. Luzilene Araújo de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA comunica que a licitação em epígrafe, objetivando Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos da Avenida Primeiro de Maio, Rua São Brás e Travessa São Luís, no Município de Paraibano - Ma, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, anteriormente marcada para o dia 23 de julho de 2019 ás 16h00min (dezesseis horas), fica ADIADA até ulterior deliberação. Paraibano,

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

12 de julho de 2019. Luzilene Araújo de Oliveira. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019- O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto Municipal n° 002/17, Decreto Municipal n° 003/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizará às 09h00hs (nove horas) do dia 31 de julho de 2019, a licitação na modalidade Pregão nº 018/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção de rede de computadores, equipamentos como impressoras, copiadoras, estabilizadores, notebooks, nobreak, módulos e computadores para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº. 115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire. ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@ governadornunesfreire.ma.gov.br. Governador Nunes Freire - MA, em 15 de julho de 2019. Aécio Pereira Santos Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019- O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 002/17, Decreto Municipal nº 003/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, fará realizará às 09h00hs (nove horas) do dia 01 de agosto de 2019, a licitação na modalidade Pregão nº 019/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº. 115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@governadornunesfreire.ma.gov. br. Governador Nunes Freire - MA, em 15 de julho de 2019. Aécio Pereira Santos Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019. CPL/PMG.A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Co-

missão Permanente de Licitação/CPL, torna público aos interessados que realizará às 09h00m do dia 30 de Julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05,

Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para a Aquisição de material de construção para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) pastas "AZ", no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 15 de julho de 2019. MER-CIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público aos interessados que realizará às 14h30m do dia 30 de Julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para a Prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional e visando a superação de restrições e inconformidades relacionadas ás obras no Município de Grajaú/MA, conforme dados extraídos do SIMEC, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) pastas "AZ", no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 15 de julho 2019. KLEBER BARROS ALBUQUERQUE.

# COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA Inscrita no CNPJ 05.025.553/0001-12 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 11.07.2019, a Autorização de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea situado na Avenida General Arthur Carvalho, s/nº, bairro Miritiua, São José de Ribamar – MA, sob as coordenadas geográficas: 2º 29'41.75"S e 44º 10'44.59"O, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 19070014554/2019, São Luis, 12 de Julho de 2019 FABIANA VILAR RODRIGUES Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA. São Luís, 12 de julho de 2019.FABIANA VILA RODRIGUES-Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.SAGRIMA

#### FUNDAÇÃO BRADESCO CNPJ Nº 60.701.521/0076-15

FUNDAÇÃO BRADESCO, portador do CNPJ n° 60.701.521/0076-15, torna público que REQUEREU da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Licença Ambiental de Instalação e Operação, localizado na Rua amador Aguiar, nº 95, Bairro Antigo Aeroporto, no município de Pinheiro, estado do Maranhão, com finalidade de Instalação e operação da estação de tratamento de efluentes - ETE, conforme dados constantes no processo n° 8.038/2018.

**FUNDAÇÃO BRADESCO**, portador do CNPJ n° 60.701.521/0076-15, torna público que RECEBEU da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Licença Ambiental de Instalação e Operação, localizado na Rua amador Aguiar, nº 95, Bairro Antigo Aeroporto, no município de Pinheiro, estado do Maranhão, com finalidade de Instalação e operação da estação de tratamento de efluentes - ETE, conforme dados constantes no processo n° 8.038/2018.

# TEQUIMAR-TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de Operação de Armazenagem Nº 1072536/2019 por meio do e-processo nº 164344/2017, localizado no Porto do Itaqui no Município de São Luís-MA.

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Instalação Nº1108052/2017 por meio do processo Nº19070003610/2019, para atividades de expansão da área de armazenamento de mais de 18.000 m³ de combustível em 3 novos tanques, localizado no Porto do Itaqui no Município de São Luís-MA.

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação Nº **1070835/2019** por meio do e-processo nº **19010022300/2019**, localizado no Porto do Itaqui no Município de São Luís-MA.

# MADEIREIRA SANTA TEREZA EIRELI CNPJ 29.943.130/0001-40

Torna público que **REQUEREU**, em julho de 2019, junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), e-processo 151510/2019, finalidade de serraria e desdobramento de madeira, localizada na ROD BR 316, s/n, Bairro Rural, Governador Nunes Freire /MA.

# CRISTAL ÁGUAS LTDA

CRISTAL ÁGUAS LTDA, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 21/05/2019 renovação outorga de uso de água nº 0484305/2019, para captação através de um poço tubular profundo localizado na Rua das Bicas, Quadra 09, Olho d'água, município de São Luis/MA. A vazão autorizada é 12m³/h bombeada em 8 horas por dia totalizando 96m³/dia. As coordenadas geográficas são: 02°28'48,0"S e 44°13'39.0" W. Conforme dados constante no processo 18110035350/2018.

#### ROMA TRUCK CENTER LTDA CNPJ N° 02.499.715/0001-66

ROMA TRUCK CENTER LTDA, CNPJ nº 02.499.715/0001-66 torna publico que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de maio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Licença de Operação, no Município de são Luís – MA, sob o processo de nº 149158/2019.

# MACEDO COELHO ALCÂNTARA LTDA CNPJ Nº 29.701.204/0001-31

MACEDO COELHO ALCANTARA LTDA CNPJ nº 29.701.204/0001-31, torna publico que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de maio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Licença de Operação, no Município de Raposa – MA, sob o processo de nº 150048/2019.

#### VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 08/07/2019, Outorga de Direito de Uso de um poço situado na Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, nº S/N, Bairro Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, para fins de Rotinas Administrativas, conforme dados constantes no processo nº 146902/2019.

#### CONDOMÍNIO ALPHAVILLE ARAÇAGY CNPJ 11.400.460/0001-23

CONDOMÍNIO ALPHAVILLE ARAÇAGY, CNPJ 11.400.460/0001-23 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Renovação de Licença de Operação, através do Processo 134274/2019, para a atividade de Estação de tratamento de esgotos ou efluentes industriais, localizada à Rodovia MA 203, s/n, Araçagy, Paço do Lumiar-MA, CEP 65.130-000.

# JOSÉ MARQUES VIANA

José Marques Viana requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente–SEMA, em 12/07/19, Outorga subterrânea, 2°29'12.4"S 44°7' 38.9"W, vazão 10,5m³/h, bomb. 8hs/dia, a Rua do Porto, n° 15, Pindoba, Paço do Lumiar/MA, Sistema Hidrográfico das Ilhas Maranhenses, irrigação, processo nº 151019/19

#### VITOR YOSHIZUMI CLOSS CPF:878.795.651-91

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a Outorga de Direito de uso de Água de um poço Tubular na Bacia hidrográfica do rio Munin, sob as coordenadas geográficas latitude 03°17' 47.28" e Longitude 43°34' 3.01", localizado na Fazenda Gália, povoado centrinho zona rural CEP:65430-000, município de São Benedito do Rio Preto – Ma, para a finalidade de consumo humano, conforme processo n° 19070017965/2019 e e-processos n° 151378/2019.



### **CONTRATOS**

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M M PEREI-RA MATOS E CIA LTDA - EPP. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 291.738/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/ desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves-pombos no Hospital do Servidor, ÁREAS EXTERNAS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.455,89 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) -PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2019 - Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 – Serviços de Limpeza, Dedetização e Controle e Praga - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 018/2019/ CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Wanderson Pereira Matos. São Luís (MA), 09 de julho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n. º 6309/2017. Contrato -061/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema, C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Presidente Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador da CI nº 161.672, CONFEA/ CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO, R.G. n.º 110408-7529-CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68, CON-TRATADA: BATALHA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ (MF) sob o n.º 07.908.484/0001-10, representada por **HELIO DE JESUS** BATALHA, CI n.º 45473695-9- SSP/MA, CPF n.º 115.931.212-53; OBJETO: Perfuração e montagem de poços tubulares na cidade de Chapadinha-MA, EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço; VALOR: R\$ 3.207.999,99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2708-5.2.3.01.05-Serv. e Instalação de Poços. MODALIDADE: Pregão Presencial n. ° 08/2018 - PRE/CAEMA. BASE LEGAL: Inteligência da Lei n. ° 10.520/2002, Decreto n. ° 3.555/2000, Lei n. ° 13.303/16, Lei Estadual n. º 10.297/15, Decreto n. º 33.489/2017, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA e demais normas pertinentes. ASSINATURA: 10/072019. São Luís, 12 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º2516/2019-CAEMA; Contrato-057/2019-PRJ; LOCATÁRIA: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274. 757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF n.º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas-DG, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF n.º 184.545.998-94, LOCADOR: Sraª. VANDA MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO, inscrito no CPF n.º 922.925.423-15, RG 000025202694-2, SSP/MA, OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de es-

critório no Município de BURITICUPU/MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. VALOR: R\$ 8.400,00; DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2996-5.1.3.07.01- Alugueis de Imóveis, ORIGEM DE RECURSO 46-3.1-Receita Operacional-Próprios-Arrecadação. DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATURA: 03/06/2019. BASE LEGAL: inteligência do art.29, inciso V, da Lei 13.303/16. São Luís/MA, 12 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, CNPJ/MF 10.258.101/0001-10, e L. L. SANTOS COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNP-J(MF) nº 12.851.495/0001-41, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de João Lisboa. BASE LEGAL: Processo nº 280601/2019, Dispensa de Licitação Nº 002/2019. VALOR: R\$ 14.429,20 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01- Câmara Municipal, Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2019. FORO: Comarca de João Lisboa - MA. ASSINATURAS: Ronnie Von Luis Rodrigues Presidente da Câmara Municipal e Lindomar Leitão Santos – Contratado. João Lisboa – MA 08 de julho de 2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290501-01/2019. Extrato de Termo de Contrato nº 290501-01/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 011/2019 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 028/2019-PMSF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-DE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Fornecimento de medicamento hospitalar, material hospitalar e medicamentos da farmácia básica, em atendimento a rede de saúde deste município. Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 12 de Julho de 2019. Valor R\$ 535.899,87 (Quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Do Pagamento: Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária**: 02.17-Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.301.0002.2077.0000-Manutenção Das Ações Da Saúde Bucal -Atenção Básica; 10.301.0043.2084.0000-Manutenção Das Ações Da Farmácia Básica-AFB; 10.302.0002.2056.0000-Manutenção Das Ações De Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. CON-TRATANTE: JAMES SOARES DOS SANTOS-Secretário Municipal de Saúde de Bacabal e CONTRATADA: THIAGO GOMES DUAR-TE-Sócio Administrador da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS SAÚDE & VIDA LTDA. Bacabal (MA), 12/07/2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº 05.791.171/0001-08. Base Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço nº005/2019 em Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pavimentação e manutenção (conservação) em vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 498.271,43 (quatrocentos e noventa e



oito mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). 15.451.1002.1012.0000; 4.4.90.51.00. Barra do Corda (MA), 04 de junho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO-COOR-DENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA e a empresa M. SIMAS PINTO. REF. Pregão Presencial nº 06/2019. OBJETO: Contratação de serviços de preparação de lanches e afins para atendimento de manda de programas implementados pelas diversas secretarias. VALOR DO CONTRATO: 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), sendo os seguintes valores por lote: lote I-educação-valor r\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); lote II-saude-valor r\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); lote III-assistencia social-valor r\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais); lote IV-administração-valor r\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 0212.12.361.0403.2074/0213.10.122.0225.2079/0214 .122.0052.2093/0214.122.0052.2093/0202.02.04.122.0052.2005 - 33 9039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019. ASSINAM: Miriâ Simas Pintocontratada e Rosaria de Fatima Chaves-Prefeita Municipal-Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA e a empresa CONSENT-Construtora, Serviços e Terraplanagem Ltda. REF. Tomada de Preços nº 02/2019. OBJETO: Contratação de emmpresa do ramo de engenharia civil para execução de obras de recomposição da pavimentação de vias urbanas na sede do município (tapa-buracos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 533.580,74 ( quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 180 ( cento e oitenta ) dias. DOTAÇÃOORÇA-MENTÁRIA: 0207.15.451.065.1075-449051. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019. ASSINAM: Raimundo Afonso Ribeiro-contratada e Rosaria de Fatima Chaves-Prefeita Municipal-Contratante.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/028/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, CNPJ/ MF Nº 05.505.334/0001-30, por intermédio da SECRETARIA MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SEVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MA-SEBRAE, CNPJ nº 06.053.847/0001-10. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de apoio às atividades das micro empresas no Município de Guimarães. VIGENCIA: O período de vigência do presente Contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2019. O término do contrato se dará em 11 de setembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), a ser pago ao contratado em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Orgão: 3 Secretaria Municipal de Administração Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0006 2.007: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 3.3.90.39-Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 Recurso Ordinário. Guimarães-MA, 11 de julho de 2019. Miguelina Pereira Louzeiro-Secretaria Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-PARTES:Município de ICATU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIS-

TRAÇÃO, EMPRESA: CON SERV CONSULTORIA E SERVIÇOS ME (D R S e SILVA EIRELI-ME), CNPJ Nº 21.553.746/0001-00, com sede na RUA DO COMERCIO, Nº 1671, ANEXO B, BAIR-RO CENTRO-GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.BASE LE-GAL: Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais). RECURSO OR-CAMENTARIO: ÓRGÃO-05 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AD-MINISTRAÇÃO-UNIDADE ORÇAMENTARIA-05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-FUNÇÃO-04 ADMINISTRA-ÇÃO-SUB FUNÇÃO-122 ADMINISTRAÇÃO GERAL-PROGRA-MA-0005 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO-PROJETO ATIVIDADE-2191 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-NATUREZA DA DESPE-SA-3.3.9 0.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERICEIROS-PESSOA JURÍDICA-SIGNATÁRIOS: JOSE RIBAMAR VIEIRA ALVES, Secretário Municipal de Administração, C.I. 21992982002-3 - SS-P-MA e do CPF nº 292.982.453-00, pelo CONTRANTE: DA-VID RODRIGUES SILVA E SILVA, Representante Legal, C.I nº 023032972002-0 SSP/MA e do CPF nº 027.390.563-54, pela CONTTRATADA. Icatu (MA), 02 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019 - PARTES: Município de ICATU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS CAR-VALHO LTDA, CNPJ n.º 19.022.197/0001-98, situado na Av. Bom Pastor, nº 201, letra A- Centro – Junco do Maranhão. BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a conta de sua assinatura - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 38.140,00 (Trinta e oito mil cento e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTARIO: ÓRGÃO – 08 SE-CRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA – 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-FUNÇÃO-15 Urbanismo-SUB FUNÇÃO - 122 Administração Geral-PROGRAMA-0090 ATIVIDADES AMI-NISTRATIVAS - PROJETO ATIVIDADE-2046 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO NA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - NATUREZA DA DESPESA-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSE RIBAMAR VIEIRA ALVES, Secretário Municipal de Administração, C.I. 21992982002-3-SSP-MA e do CPF nº 292.982.453-00, pelo CONTRANTE: ERIVALDO CARVALHO VERAS, portador do CPF/MF n.º 451.987.723-72 e RG Nº417687020114, pela CONT-TRATADA. Icatu (MA), 05 de junho de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76-C/2019, PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 18/2018/SRP. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 009/2018. Contratação de empresa especializada na confecção de camisas com mangas para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO-CIAL. CONTRATADO: CONCEICAO DE MARIA DA S LOPES CONFECCAO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 0211 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; FUNCIO-NAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0070.2064 – Manutenção da Sec. do Trabalho e Desenv. Social, pagos com recursos do AEPETI. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria Jose Pereira e Silva, pela contratada CONCEICAO DE MARIA DA S LOPES CONFECCAO-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 11.245.333/0001-05.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.080/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de poços artesianos no Município de Matões-MA. PAR-TES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATA-DO: CMS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI. Valor Global: R\$ 515.305,20 (quinhentos e quinze mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SE-CRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA: 17.511.0192.1017 – Perfuração de poços artesianos; 17.511.0192.1018 - Impl. Sistema de Abastecimentos d'água: NA-TUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, CMS SERVIÇOS E PRODU-TOS EIRELI, CNPJ Nº 04.935.934/0001-76.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: T C E TORRES EI-RELI. Valor Global: R\$ 735,55 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 0209-FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção Atividades Médico Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, T C E TORRES EIRELI, CNPJ Nº 20.626.083/0001-36. Matões - MA, 03 de julho de 2019. Publique-se Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 165/2019.Processo nº 16/2019. Pregão Presencial SRP nº 16/2019/CCL. Contratante: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FIS-CAL. Contratada: F. FRAZÃO LIMA EIRELI – EPP. Objeto: futura e eventual prestação de serviços para locação de máquinas pesadas e equipamentos. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 02.04.04.122.0046.2.011 Manut. e Func. da Sec. de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 02.14 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB E URBANISMO; 02.14.04.122.0046.2.055 Manut. e Func. da Sec. de Infra-Estrutura; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor total: R\$ 700.800,00. Ass.: 04/06/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal (Ordenadora de Despesas).

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 180/2019. Processo nº 17/2019/CCL. Pregão Presencial em SRP nº 17/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: J. C. CASTRO LOPES-EPP. Objeto: prestação de serviços na organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento na realização do Festejo de Aniversário da Cidade no município. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02 - Poder Executivo; 02.04.04.122.0046-Suporte Administrativo; 02.04.04.122.0046 2.011 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; 02.05.04 122-Administração Geral; 02.05.04.122.0046 2.017 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; 02.21-Sec. Mun. de Cultura; 02.21.13 122-Administração Geral; 02.21.13.122.0046-Suporte Administrativo; 02.21.13.122.0046 2.092-Manut. e Func. da Sec. de Cultura; 02.21.13.122.0046 2.092 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor total: R\$ 113.386,00. Ass.: 01/07/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala-Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 179/2019.Processo nº 28/2019. Pregão Presencial nº 19/2019/CCL. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL. Contratada: F. FRAZÃO LIMA EIRELI – EPP. Objeto: futura e eventual prestação de prestação de serviços em transporte fluvial. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.04 SEC. MUN. DE ADMINIST E GESTÃO; 02.04.04.122.0046 2.011 3.3.90.30.00; 02.05 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL; 02.05.04.122.0046 2.017 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 87.500,00. Ass.: 17/06/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal (Ordenadora de Despesas).

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 178/2019.Processo nº 28/2019. Pregão Presencial nº 19/2019/CCL. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: F. FRAZÃO LIMA EIRELI — EPP. Objeto: futura e eventual prestação de prestação de serviços em transporte fluvial. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.13 Fundo Mun. de Saúde; 02.13.10.122.0119 Gestão da Saúde; 02.13.10.122.0119 2.041 Manut. do Fundo Mun. de Saúde-FMS; 02.13.10.122.0119 2.041 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.13 Fundo Mun. de Saúde; 02.13.10.122.0119 Gestão da Saúde; 02.13.10.301.0119 2.042 Piso de Atenção Básica-PAB; 02.13.10.301.0119 2.042 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Valor total: R\$ 31.500,00. Ass.: 17/06/2019. Vigência: até 31/12/2019. Erion Celio Pereira Silva-Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 181/2019. Processo nº 24/2019/CCL. Pregão Presencial nº 18/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: A. B. DE CARVALHO EIRELI. Objeto: futura e eventual fornecimento de pneus e correlatos em geral. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.04 SEC. MUN. DE ADMINIST E GESTÃO; 02.04.04.122.0046 2.011 3.3.90.30.00; 02.05 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL; 02.05.04.122.0046 2.017 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 169.463,00. Ass.: 14/06/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 182/2019.Processo nº 24/2019. Pregão Presencial nº 18/2019/CCL. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. Contratada: A. B. DE CARVALHO EIRELI. Objeto: futura e eventual fornecimento de pneus e correlatos em geral. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação02.15 SEC. MUN. DE DES. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO; 02.15.08.122.0106 2.061 3.3.90.30.00; 02.16 FMAS; 02.16.08.243.0100 2.068 3.3.90.30.00; 02.16 FMAS;



02.16.08.243.0313 2.070 3.3.90.30.00; 02.16 FMAS; 02.16.08.243.0314 3.3.90.30.00; 02.16 FMAS; 02.16.08.244.0105 2.072 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 6.300,00. Ass.: 14/06/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (Ordenadora de Despesas).

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 183/2019.Processo nº 024/2019. Pregão Presencial SRP nº 018/2019/CCL. Contratante: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: A. B. DE CARVALHO EIRELI. Objeto: futura e eventual fornecimento de pneus e correlatos em geral. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02.09.12.122.00462.0233.3.90.30.00;02.11 MDE;02.11.12.361.0046 2.032 3.3.90.30.00; 02.10 FUNDEB; 02.10.12.361.0150 2.028 3.3.90.30.00; 02.10 FUNDEB; 02.10.12.365.0160 2.029 3.3.90.30.00; 02.10 FUNDEB; 02.10.12.365.0160 2.030 3.3.90.30.00; 02.10 FUNDEB; 02.10.12.366.0165 2.031 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 164.400,00. Ass.: 14/06/2019. Vigência: até 31/12/2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 184/2019.Processo nº 024/2019. Pregão Presencial nº 018/2019/CCL. Contratante: SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: A. B. DE CARVA-LHO EIRELI. Objeto: futura e eventual fornecimento de pneus e correlatos em geral. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.05 SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.12.10.122.0119 2.036 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.122.0119 2.041 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119 2.042 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119 2.043 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119 2.045 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119 2.047 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119 2.048 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119 2.049 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119 2.050 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119 2.051 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119 2.052 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.302.0119 2.053 3.3.90.30.00; 02.13 FMS; 02.13.10.304.0119 2.054 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 40.095,00. Ass.: 14/06/2019. Vigência: até 31/12/2019. Erion Celio Pereira Silva - Secretário Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO BRINGEL LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 13.174.467/0001-08. OB-JETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Olho d'Agua das Cunhãs -MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: LOTE 3- SAÚDE R\$ 459.987,50 (quatrocentos e cinquenta e nove novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 21 de maio de 2019. ASSINATURA: HUGO RO-**DOLLFFO MAIA DE CASTRO** – Secretário Municipal de Saúde; PEDRO DA SILVA BRINGEL, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO BRINGEL LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 13.174.467/0001-08. OB-JETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: LOTE 2- ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 21 de maio de 2019. ASSINATURA: SANDRA MARIA DE JESUS MENDES Secretária Municipal de Assistência Social; PEDRO DA SILVA BRINGEL, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO BRINGEL LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 13.174.467/0001-08. OB-JETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: LOTE 4- EDUCAÇÃO R\$ 760.540,00 (setecentos e sessenta mil quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 21 de maio de 2019. ASSINATURA: MARIO SÉRGIO SILVA LINO – Secretário Municipal de Educação; PEDRO DA SILVA BRINGEL, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO BRINGEL LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 13.174.467/0001-08. OB-JETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: LOTE 1 - ADMINISTRAÇÃO R\$ 584.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS-MA, 21 de maio de 2019. ASSINATURA: FRANCISCO VIANA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração; PEDRO DA SILVA BRIN-**GEL**, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A DA C MU-NIZ NETO, CNPJ sob o nº 04.863.976/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: LOTE SAÚDE – LOTE 2 R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 21 de maio de 2019. ASSINATURA: HUGO RO-DOLLFFO MAIA DE CASTRO - Secretário Municipal de Saúde; ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, CNPJ sob o nº 18.565.098/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município de Olho d'Agua das Cunhãs -MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: LOTE EDUCAÇÃO – LOTE 1 R\$ 42.479,62 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centa-



vos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 21 de maio de 2019. ASSINATURA: MARIO SÉRGIO SILVA LINO – Secretário Municipal de Educação; ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, CNPJ sob o nº 18.565.098/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: LOTE ASSISTENCIA SOCIAL – LOTE 4 R\$ 642.999,75 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 21 de maio de 2019. ASSINATURA: SANDRA MARIA DE JESUS MENDES – Secretária Municipal de Assistência Social; ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, CNPJ sob o nº 18.565.098/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: LOTE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 3 R\$ 145.048,26 (cento e quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 21 de maio de 2019. ASSINA-TURA: FRANCISCO VIANA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração; ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRE-SA WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA - ME, CNPJ sob o nº 69.391.654/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes ao Município de Olho d'Água das Cunhãs-MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: Secretaria de Administração R\$ 102.394,28 (cento e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 24 de maio de 2019. ASSINATURA: FRAN-CISCO VIANA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração; WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRE-SA WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA - ME, CNPJ sob o nº 69.391.654/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes ao Município de Olho d'Água das Cunhãs-MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: Secretaria de Educação R\$ 372.335,93 (trezentos e setenta e dois mil,

trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 24 de maio de 2019. ASSINATURA: MARIO SÉRGIO SILVA LINO – Secretário Municipal de Educação; WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019. PARTES: CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA - ME, CNPJ sob o nº 69.391.654/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes ao Município de Olho d'Água das Cunhãs-MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: Secretaria de Saúde R\$ 81.486,29(oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS-MA, 24 de maio de 2019. ASSINATURA: HUGO RODOLLFFO MAIA DE CASTRO - Secretário Municipal de Saúde; WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA, Representante legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018/PMP - REF.: Processo Administrativo nº 8.311 - Pregão Eletrônico nº 19/2017/Registro de Preços.- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa MARCOPOLO SA - VALOR GLOBAL: R\$ 814.500,00 (oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais) - DOTAÇAO OR-ÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: Manutenção de Desenvolvimento da Educação; FONTE DE RECURSOS: 022700; ELEMENTO DA DESPESA: 44905248; NÚMERO DE EMPE-NHO: 1108001; DATA DE EMPENHO: 08/11/2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 08/11/2018; Término: 08/11/2019 - BASE LE-GAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 - SIGNATÁRIOS: João Luciano Silva Soares – Prefeito Municipal de Pinheiro pela CONTRATANTE e Izaias Gonçalves dos Santos, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de novembro de 2018. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019-PMP - REF.: Processo nº 3.403/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa R DE J MADEIRA COMER-CIO-ME - OBJETO: Fornecimento de mobiliário para as escolas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino Pro infância, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 95.003,91 (noventa e cinco mil, três reais e noventa e um centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PRE-FEITURA, UNIDADE: 27 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVI-MENTO DA EDUCAÇÃO, SUB UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 10.365.0313.1760.0000 - MANUT. E DESEN. DO ENSINO-PRO-GRAMAS FNDE, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 12/07/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Raimunda de Jesus Silva Madeira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de julho de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FI-LHO - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato Nº 374/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PRECO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS **DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09**. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: 02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA 26.782.0002.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 85.164,00 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 Contratante a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG Nº49826695-8, CPF Nº: 653.517.113-20 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 375/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGIS-TRO DE PRECO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MU-NICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praca Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DE-RIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. FONTE DE RECURSO: 02.07.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA 20.122.0002.2006.0000 - MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. AGRICULTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.970,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG Nº49826695-8, CPF Nº: 653.517.113-20 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 376/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERI-VADOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%. FONTE DE RECURSO: 02.16.01 - FUNDEB RIACHÃO 12.361.0016.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO C/FUNDEB 40% 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLO-

BAL: R\$ 11.620,00 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG Nº49826695-8, CPF Nº: 653.517.113-20-Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019-Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 377/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PRECO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICI-PIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERI-VADOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE. FONTE DE RECUR-SO: 02.11.01 - MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 4.716,00 (Quatro Mil, Setecentos e Dezesseis Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: POSTO IM-BIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG Nº49826695-8, CPF Nº: 653.517.113-20 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 15 de Julho 2019. Joab da Silva Santos-Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 378/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERI-VADOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 02.12.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0019.2011.0000-MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA SEC. DE SAUDE 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.578,00 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÂRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS-Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72-Contratante a empresa: POSTO IM-BIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG N°49826695-8, CPF N°: 653.517.113-20-Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 15 de Julho 2019. Joab da Silva Santos-Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 379/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- FMS com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-00, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRO-LEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SÁDE - FMS (Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - PSF). FON-TE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAU-DE 10.301.0019.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA – PSF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: de R\$ 35.911,50 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG Nº49826695-8, CPF Nº: 653.517.113-20 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 380/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-00, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRO-LEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SÁDE - FMS. FONTE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSU-MO. VALOR GLOBAL: R\$ 26.205,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinco Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: POSTO IMBIRAÇU **DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP.** Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG Nº49826695-8, CPF Nº: 653.517.113-20 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 381/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-00, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS (Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal). FONTE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0019.2048.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 32.125,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais). PRAZO DE FORNE-

CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 — Contratante a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG Nº49826695-8, CPF Nº: 653.517.113-20 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 — Joab da Silva Santos — Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 382/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL-FMAS com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVA-DOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS (IGD-BF). FONTE DE RE-CURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DO IGD/BF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 17.085,00 (Dezessete Mil e Oitenta e Cinco Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG Nº49826695-8, CPF Nº: 653.517.113-20 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 383/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL-FMAS com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, CNPJ: 04.857.532/0001-09. OBJE-TO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL-FMAS (IGD/SUAS). FONTE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2056.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES C/ RE-CURSOS DO IGD/SUAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CON-SUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 17.085,00 (Dezessete Mil e Oitenta e Cinco Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SIL-VA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: POSTO IMBI-RAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP. Representada pelo Sr. Antonio Elzo Alves Guida, RG Nº49826695-8, CPF Nº: 653.517.113-20 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 15 de Julho 2019. Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.



Extrato de Contrato Nº 384/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECUR-SO: 02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA 26.782.0002.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMEN-TO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CON-SUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 147.450,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG N°43860682011-6, CPF N°: 665.154.328-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019. Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 385/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. FONTE DE RECUR-SO: 02.07.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA 20.122.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. AGRICULTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 24.550,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE FORNECI-MENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG N°43860682011-6, CPF N°: 665.154.328-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 386/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praca Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE. FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT E DESENVOLVI-MENTO DA ENSINO – MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG Nº43860682011-6, CPF Nº: 665.154.328-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019. Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 387/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO **DE RIACHÃO**, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742. Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%. FONTE DE RECURSO: 02.16.01 - FUNDEB RIACHÃO 12.361.0016.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATI-VIDADES DA EDUCAÇÃO C/FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 351.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG Nº43860682011-6, CPF Nº: 665.154.328-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 15 de Julho 2019. Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 388/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 02.12.02 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0019.2011.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAUDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG N°43860682011-6, CPF N°: 665.154.328-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 15 de Julho 2019. Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 389/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 11.982.875/0001-52, e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas

da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - PSF. FONTE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil Oitocentos Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG Nº43860682011-6, CPF Nº: 665.154.328-87 - Contratada. DATA DAASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 390/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. FON-TE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLO-BAL: R\$ 56.750,00 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SÎGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG n° 300430949 - SSP/MA, CPF n° 735.165.973-72 -Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG N°43860682011-6, CPF N°: 665.154.328-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 391/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000-Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52. e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - HOSPI-TAL. FONTE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0019.2048.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONA-MENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG N°43860682011-6, CPF N°: 665.154.328-87 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 392/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Parsondas de Carvalho, n° 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 15.470.454/0001-01, e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social-

CRAS. FONTE DE RECURSO: 02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2049.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG n° 300430949 - SSP/MA, CPF n° 735.165.973-72-Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG N°43860682011-6, CPF N°: 665.154.328-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:15 de Julho 2019-Joab da Silva Santos-Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 393/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA, CNPJ: 10.524.638/0001-85. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Produtos Lubrificantes para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV. FONTE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS - SCFV 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 · SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: LUIZ COELHO & CIA LTDA. Representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho, RG N°43 860682011-6, CPF N°: 665.154.328-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Julho 2019 Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO N.º 149293/2019-SE-GEP. CONTRATO Nº 003.2019 - ASSEJUR/NASSP. CON-TRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - NASSP/SEGEP, ente desconcentrado integrante da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, CNPJ Nº 300220642/0001-13. CONTRATADA: CLIMA ZOOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.484.034/0001-15. OBJETO: aquisição de material permanente - 02 (dois) ares-condicionados de 36.000 btus para suprir as necessidades do Hospital do Servidor do Maranhão para o atendimento dos Servidores Públicos Estaduais ativos e inativos, contribuintes do FUNBEN e seus dependentes, conforme Termo de Referência e proposta apresentada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ**-RIA: UG: 580201/58201 – FUNBEN, FONTE DE RECURSOS: 226, AÇÃO: 4260, PROGRAMA: 0431, SUBAÇÃO: 001406, ND: 44.90.52.42. BASE LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666. Dispensa de Licitação, Processo administrativo nº 149293/2019-SEGEP. FORO: Comarca de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Marco Aurélio Reis Silva, CPF Nº 819.489.483-20.Arthur de Carvalho Garrido-Chefe da Assessoria Jurídica/NASSP

### **CONVÊNIOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês. CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE. OBJETIVO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à entidade filantrópica Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE, mediante as transferências de recursos advindos do FUNDEB, geridos pela Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas atinentes à Educação de alunos matriculados nesta instituição, compreendendo 172 (cento e oitenta e quatro) alunos, conforme último censo escolar. DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: R\$ 267.372,28 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) repassados em parcelas iguais no valor de R\$ 22.281,02 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos), conforme repasse financeiro do FUNDEB. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 550, de 11 de julho de 2017, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com entidades filantrópicas para atendimento de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio será da data de sua assinatura até 31/12/2019, poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante solicitação de aditivo antes do término da vigência do convênio e com prévia autorização da Secretária Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. PELO CONCEDENTE: Maria do Carmo Gama. PELO CONVENEN-TE: Maria Luciete Leite Saraiva

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2019. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês. CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE. OBJETIVO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE, mediante as transferências de recursos advindos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, geridos pela Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas atinentes à Educação de alunos matriculados nesta instituição, compreendendo 184 (cento e quarenta e oito) alunos, conforme último censo escolar. DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: O valor global do convênio é de R\$ 11.774,00 (onze mil setecentos e setenta e quatro reais), repassados em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ R\$ 1.177,40 (um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme repasse financeiro do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR - PNAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 550, de 11 de julho de 2017, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com entidades filantrópicas para atendimento de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio será da data de sua assinatura até 31/12/2019, poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante solicitação de aditivo antes do término da vigência do convênio e com prévia autorização da Secretária Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. PELO CONCEDENTE: Maria do Carmo Gama. PELO CONVENENTE: Maria Luciete Leite Saraiva

### **DISTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESENHA DE DISTRATO DE CONTRATO. RESENHA DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 42/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, RODRIGO DA

COSTA TORRES VILARINHO (CPF nº 016.219.063-88).. OBJETO: Fica rescindido o contrato nº 42/2019 objetivando a Prestação de serviços técnicos científicos e especializados na função de Medico junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista do Maranhão com lotação no Programa Saúde da Família/PSF. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, 11 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão-MA; RODRIGO DA COSTA TORRES VILARINHO – Contratado.

### **EDITAL**

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 038-DPGE, DE 15 DE JULHO DE 2019. Abre prazo para habilitação dos Defensores/as Públicos/as interessados em compor o Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de São Luís/MA. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994: FAZ SABER que, se encontram abertas as habilitações para compor o Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de São Luís/MA, na qualidade de membro titular e suplente. A escolha do membro integrante das referidas Comissões obedecerá ao disposto na Resolução nº 013-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2017. Considerando o Ofício nº 35/2019-Comitê, encaminhado pelo CMDCA-SL, no bojo do qual é solicitado o envio das indicações até o dia 19/07/2019, o prazo para as habilitações será de 3 (três) dias corridos a contar da data de divulgação do presente edital pelo e-mail institucional, com término previsto para o dia 17/07/2019, devendo o (a) Defensor (a) Público (a) manifestar interesse via comunicação eletrônica <defensoriageral@ma.def.br>, preenchendo o formulário anexo (anexo 1). O sorteio dos habilitados será realizado no gabinete da Defensoria Geral, no dia 18 de julho 2019, às 11h. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. Eu, (Alana Maria Almeida de Castro), Assessora da Defensoria Geral, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

### ANEXO I

HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO LUÍS/MA

Senhor Defensor Público-Geral, Eu,		
Defen	Defensor (a) Público (a) dea Classe, Matrícula nº,	
venho, perante Vossa Excelência, nos termos do Edital nº 038		
DPGE	DPGE, de 15 de julho de 2019, apresentar <b>HABILITAÇÃO</b> para	
memb	ro da seguinte comissão:	
	Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de	
	Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e	
	Adolescentes de São Luís/MA - TITULAR	
	Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de	

Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e

Adolescentes de São Luís/MA - SUPLENTE



### **ERRATAS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA. A publicação da Resenha do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 132/2017-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/07/2019, Edição n.º 128 – Publicações de Terceiros, celebrado entre O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a Empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.-EPP. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato nº 132/2017-SEDUC, a contar de 29/06/2019. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo consiste na supressão de serviços ao Contrato nº 132/2017-SEDUC, referente ao valor mensal de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), correspondente ao percentual aproximado de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), bem como na prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo de vigência do Contrato nº 132/2017-SEDUC, a contar de 29/06/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

ERRATA- A publicação da Câmara Municipal de São Bernardo, referente ao Processo nº. 014/2019, sendo publicada no Diário Oficial do Estado, Caderno referente a Publicações de Terceiros, página nº 49, do dia 08 de julho de 2019. Onde se lê: "Éder Oliveira Ferreira de Sousa-OAB/MA 9.578-Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Bernardo-MA". Leia-se: "Ricardo Jefferson Muniz Belo - OAB/MA 12.332 - Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Bernardo-MA."

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

### ERRATA.EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2018.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação repasse financeiro mediante transferência de recursos através do FPM, fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para custeio de despesas dos serviços de apoio para pessoa idosa, contrato nº 01/2018 vinculada nesse jornal edição de 13 de março de 2019, pág.51, ONDE LÊ-SE "extrato do termo de colaboração 01/2018" e "contrato 01/2018", LEIA-SE "extrato do termo de colaboração 01/2019" e "contrato 01/2019". Coroatá-MA, 04/07/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

ERRATA. EXTRATO DO CONTRATO N°03/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Coroatá/MA, vinculada nesse jornal edição de 13 de março de 2019, pág.42, ONDE LÊ-SE "data da assinatura 01/01/2019", "Coroatá/MA 27/02/2019" e "Daniel Sousa da Silva", LEIA-SE " data da assinatura 31/12/2018", "Coroatá/MA 31/12/2018" e "Hamilton Teixeira da Silva Neto". Coroatá-MA, 04/07/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

ERRATA. EXTRATO DO CONTRATO N°02/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel para instalação e funcionamento dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), do Município de Coroatá/MA, vinculada nesse jornal edição de 13 de março de 2019, pág.42, ONDE LÊ-SE "data da assinatura 01/01/2019", "Coroatá/MA 27/02/2019" e "Daniel Sousa da Silva", LEIA-SE "data da assinatura 31/12/2018", "Coroatá/MA 31/12/2018" e "Hamilton Teixeira da Silva Neto". Coroatá-MA, 04/07/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

ERRATA. EXTRATO DO CONTRATO N°01/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel para instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Município de Coroatá/MA, vinculada nesse jornal edição de 13 de março de 2019, pág.42, ONDE LÊ-SE "data da assinatura 01/01/2019", "Coroatá/MA 27/02/2019" e "Daniel Sousa da Silva", LEIA-SE "data da assinatura 31/12/2018", "Coroatá/MA 31/12/2018" e "Hamilton Teixeira da Silva Neto". Coroatá-MA, 04/07/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

ERRATA. EXTRATO DO CONTRATO N°04/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel para instalação e funcionamento do serviço de Acolhimento Institucional (ABRIGO), do Município de Coroatá/MA, vinculada nesse jornal edição de 13 de março de 2019, pág.41, ONDE LÊ-SE "data da assinatura 01/01/2019", "Coroatá/MA 27/02/2019" e "Daniel Sousa da Silva", LEIA-SE "data da assinatura 31/12/2018", "Coroatá/MA 31/12/2018" e "Hamilton Teixeira da Silva Neto". Coroatá-MA, 04/07/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

### PREFEITURAMUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

ERRATA.PORTARIA Nº 37 DE 07 DE JUNHO DE 2019.A Portaria nº. 37 de 07 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial do Município de Vitória do Mearim tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:Onde se lê:"EXONERA, a pedido, a servidora KEYLA MARY BATALHA SOUZA....""Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora KEYLA MARY BATALHA SOUZA...."Leiase:"EXONERA, a pedido, a servidora KEILA MARY BATALHA SOUZA...."Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora KEILA MARY BATALHA SOUZA..."GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2019.DÍDIMA MARIA CORRÊA COÊLHO-Prefeita Municipal

### **NOTAS DE EMPENHO**

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO nº 00538/2019. PRO-CESSO Nº 118256/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CREDOR: M.H. DE CAVALCANTE- ME, inscrito no CNPJ nº 03.287.665/0001-16, com sede na Rua A, nº 11, QUA-DRA C, LOTE 11, COHASERMA II, nesta cidade de São Luís-Ma., OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e descupinação para esta SEFAZ. NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:NE nº 000538/2019 em 08/07/2019. VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução da presente Nota de Empenho correram por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 161010412202124450339039-Gestão de Programa/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE: 0101000000 - Recursos Ordinários. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rita Maria Martinelli de Sousa. RITA MARIA MARTINELLI DE SOUSA-Gestor Chefe/CEGPA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0054922/2019. NOTA DE EMPENHO N° 2019NE002051. PARTES: <sup>3</sup> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no <sup>4</sup>CNPJ/MF sob o n° 06.293.120/0001-00,



situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, 5 LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do 6CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CA-LISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/ 418.177.963-72 e CI n° 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004 e de outro lado a empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.522.457/0001-48 com sede Avenida 12, Quadra 113, casa 26, Maiobão, Paço do Lumiar- Maranhão, neste ato representada pela Sra ROSARIO DE FATIMA ROSA SOUSA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob o nº 017926032001-4 SSP/MA e CPF nº 126.092.853-53, residente e domiciliada na Avenida Doze, nº 26, Quadra 113, Maiobão, Paço Do Lumiar/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de consumo, incluindo serviços de entrega, para atender às demandas do DETRAN/MA, conforme especificações e descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Nota de Empenho iniciará na data da sua emissão e se estenderá até o final do exercício financeiro, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 219.700,00 (Duzentos e dezenove mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GES-TORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; PLANO INTERNO/SUBAÇÃO: GESTPROGMAN; FONTE: 0118; NA-TUREZA DA DESPESA: 33.90.30.16.MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002 17DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA AB-DALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA. LA-RISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO. Nota de Empenho nº 628001. Data da Emissão: 28/06/2019. Processo Administrativo nº 019/2019-SEMAD. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Thiago Jared da Silva Santos. CPF Nº 003.433.453-07. Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados para ministrar curso de qualificação para guarda municipal. Amparo legal: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019. Valor: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02 03 03 00 04 122 0003 2093 0000 3.3.90.36.99. Ronildo Campos Silva - Prefeito Municipal.

Nota de Empenho nº 628002. Data da Emissão: 28/06/2019. Processo Administrativo nº 019/2019-SEMAD. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e José Martinho de Sousa Junior. CPF N° 898.815.673-00. Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados para ministrar curso de qualificação para guarda municipal. Amparo legal: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019. Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02 03 03 00 04 122 0003 2093 0000 3.3.90.36.99. Ronildo Campos Silva - Prefeito Municipal

### **PORTARIAS**

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 701-DPGE, DE 15 DE JULHO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; CONSIDERANDO que, após a abertura do Edital nº 034-DPGE, de 28 de maio de 2019, não houve habilitação para preenchimento da vaga de suplente no Conselho Estadual dos Direitos do Idoso no Maranhão - CEDIMA; CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 65/2019-CEDIMA, solicitando a indicação de membro suplente para composição do CEDIMA, uma vez que a representação é paritária; CONSIDERANDO a Resolução Nº 022 - CSDPEMA, DE 26 de outubro de 2018 que inseriu o artigo 5-A, à Resolução nº 013 CSDPE, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe que "vencido o prazo do Edital e não havendo habilitações, seja para vaga de titular ou para vaga de suplente, a designação de membro para composição da vaga ficará a cargo da Defensoria Geral, que o fará de acordo com a concordância do designado"; CONSIDERAN-DO a anuência do Defensor Público para participação do Conselho; RESOLVE: Art. 1º Designar Cosmo Sobral da Silva, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 00813883 para compor, na qualidade de membro suplente, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso no Maranhão - CEDIMA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anotese e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de julho de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Portaria nº 31/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°.EXONERAR a pedido, a servidoraFRAN-CIANE CARDOSO ALMEIDA, do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, matrícula nº 9661, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha MA, 19 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 34/2019.MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora NOELIA DE CARVALHO FONTINELES, do cargo de Professora de Educação Infantil – Zona Urbana, matricula nº 8810, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha - MA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º.Revogamse as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 21 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 39 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor GEOVANIO LIMA DOS SANTOS, do cargo de Professor de Sociologia – Zona Urbana, matricula nº 8874, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 21 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 42/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor IVANDRO DA COSTA SILVA do cargo de Guarda Municipal, matricula nº 4410, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha-MA, 04 de março de 2019.



Portaria nº 43 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora SIMONE GONÇALVES SIMÕES MENDES do cargo de Professora de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental – Zona Urbana, matricula nº 1671, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha – MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 11 de março de 2019.

Portaria nº52-2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora FABIOLA OLIVEIRA SILVA MATOS, do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 0938, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha-MA, 25 de março de 2019.

Portaria nº 53 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Técnico em Contabilidade, matricula nº 0137, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha – MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 27 de março de 2019.

Portaria nº 56 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora NARALUCIA GALVÃO NASCIMENTO, do cargo de Especialista em Educação, matricula nº 3382, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha – MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 03 de abril de 2019.

Portaria nº 57/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora ROMENIA MENDES LIMA SILVA, do cargo de Especialista em Educação, matricula nº 9528, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha – MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha MA, 03 de abril de 2019.

Portaria nº 58/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor ANTONIO MARCOS LOPES FERREIRA, do cargo de Professor de 1ª a 4ª série – Zona Urbana, matricula nº 4102, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha – MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 03 de abril de 2019.

Portaria nº 59/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor JOSUE COSTA SILVA, do cargo de Vigia, matricula nº 2266, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha – MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 09 de abril de 2019.

Portaria nº82/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido VERA LUCIA SOUSA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matricula nº. 3156, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 07 de maio de 2019.

Portaria nº 89/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido CARLOS AUGUSTO GOMES TADEU, Professor de 1º ao 5º ano – zona rural, matricula nº. 8895, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 07 de maio de 2019.

Portaria nº 91/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido FRANCISCO EUDES OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matricula nº. 5131, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 07 de maio de 2019.

Portaria nº92/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido ELIAS ARAUJO PEREIRA, CPF Nº. 919.607.113-34, Professor de Língua Inglesa, matricula nº. 8846, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 08 de maio de 2019.

Portaria nº 96/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido MARIA GILCILENE DE ALMEIDA LIMA LOPES, CPF Nº. 700.650.983-15, Professora de 1ª a 4ª série – zona rural, matricula nº. 2795, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 13 de maio de 2019.

Portaria nº 97/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido KARBONE LUIZ LIMA DOS SANTOS, CPF Nº. 705.849.903-91, Vigia, matricula nº. 2252, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 13 de maio de 2019.

Portaria nº 111 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido LUCIANO DE SOUZA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 4437, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 16 de maio de 2019.



Portaria nº 112 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE,Art. 1º. Exonerar a pedido ROMENIA BERCE NASCIMENTO DA SILVA, Professora de 1ª a 4ª série – Zona Urbana, matricula nº. 4077, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 16 de maio de 2019.

Portaria nº 113 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido MAYARA CORREIA FERRO, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº. 4483, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 16 de maio de 2019.

Portaria nº 124 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido VIVIA-NE ALVES PEREIRA BARBOSA, Professora de História – Nível Superior – Zona Urbana, CPF Nº. 870.641.703-53, matricula nº. 8838, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 31 de maio de 2019.

Portaria nº 125 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido MARY LUCE ALMEIDA PEIXOTO NASCIMENTO, Escriturária, CPF Nº. 225.555.103-97, matricula nº. 0598, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 31 de maio de 2019.

Portaria nº 127 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido MARIA DE FÁTIMA VIANA DE OLIVEIRA, Professora de 1ª a 8ª série – Zona Urbana, matricula nº. 1672, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 06 de junho de 2019.

Portaria nº 128 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido JOÃO JOSÉ FURTADO NETO, Professor de 1ª a 4ª série – Zona Urbana, matricula nº. 5149, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 06 de junho de 2019.

Portaria nº 129/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido ALDEANY ARAUJO DA SILVA CONSTANTINO, Recepcionista, matricula nº. 5164, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha-MA, 06 de junho de 2019.

Portaria nº 131/2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido MARIA AMÉLIA SILVA ALMEIDA, Datilógrafo, CPF Nº. 428.090.293-34, matricula nº. 0098, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha-MA, 11 de junho de 2019.

Portaria nº 134 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido CATIA RENATA VIANA MOURA, Professora de 1ª a 8ª séries – Nivel Superior – Zona Rural, CPF Nº. 488.177.403-49, matricula nº. 5314, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 11 de junho de 2019.

Portaria nº 136 / 2019 MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º. Exonerar a pedido RIAN WALDIR MEDEIROS AGUIAR, Agente Comunitário de Saúde, CPF Nº. 876.000.053-87, matricula nº. 3218, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º. Revogamse as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha – MA, 11 de junho de 2019.

Portaria nº 142/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor CLYSTENIS LAERCIO RODRIGUES ELIAS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 8ª SÉRIE-ZONA RURAL, matrícula nº 3984, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 14 de junho de 2019.

Portaria nº 143/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor DOMINGOS FERREIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1648, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha -MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 14 de junho de 2019.

Portaria nº 144/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora DOMINGAS FERREIRA DA SILVA E SILVA, do cargo de PROFESSOR(A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉ-RIES-ZONA RURAL, matrícula nº 3895, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 14 de junho de 2019.

Portaria nº 145/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor BILLYGRAN



GONÇALVES MENDES, Cargo: PROFESSOR DE 1º A 5º ANO -NÍVEL MÉDIO-ZONA RURAL, matrícula nº 9081, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 17 de junho de 2019.

Portaria nº 146/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora ENIR FERREIRA LIMA, Cargo: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES-ZONA URBANA, matrícula nº 4047, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 17 de junho de 2019.

Portaria nº 148/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora ANDREIA PEREIRA DO CARMO, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS-ZONA RURAL, matrícula nº 4253, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 18 de junho de 2019.

Portaria nº 149/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora AURICÉLIA DE SOUSA CALDAS, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 4455, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 25 de junho de 2019.

Portaria nº 150/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor ANTONIO EVANGELISTA RAMOS FILHO, Cargo: AUXILIAR OPERACIO-NAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 4422, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 25 de junho de 2019.

Portaria nº 151/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora EDILEUZA CRUZ DOS SANTOS, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-ZU-NÍVEL MÉDIO, matrícula nº 8971, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 25 de junho de 2019.

Portaria nº 152/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora BERNARDA DA SILVA RAMOS, Cargo: PROFESSOR(A) DE 1ª A 4ª SÉ-

RIE DA ZONA RURAL, matrícula nº 2748, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 26 de junho de 2019.

Portaria nº 153/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor ANANIAS RIBAMAR DOS SANTOS, Cargo: VIGIA, matrícula nº 1613, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 26 de junho de 2019.

Portaria nº 154/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora GEISA MEIRELES DINIZ, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 4464, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 26 de junho de 2019.

Portaria nº 155/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA GALVÃO, Cargo: PROFESSOR(A) DE 1ª A 4ª SÉRIE DA ZONA RURAL, matrícula nº 2764, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 26 de junho de 2019.

Portaria nº 156/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora WILNA DA COSTA MENDES, Cargo: PROFESSOR(A) DE 1ª A 4ª SÉRIE DA ZONA RURAL, matrícula nº 2779, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 26 de junho de 2019.

Portaria nº 157/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor GERALDO SILVA DE ARAÚJO, Cargo: PEDREIRO, matrícula nº 1365, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 27 de junho de 2019.

Portaria nº 158/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora KARLA MYLLENA DE AQUINO GOMES, Cargo: RECEPCIONISTA, matrícula nº 4349, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha-MA, 27 de junho de 2019.



Portaria nº 159/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, a servidora IRENILDES PORTELA TELES, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 744, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 28 de junho de 2019.

Portaria nº 160/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, a servidora JOSILENE CARVALHO MACEDO ARAÚJO, Cargo: AUXILIAR DE EN-FERMAGEM, matrícula nº 4385, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 28 de junho de 2019.

Portaria nº 161/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, o servidor JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO, Cargo: AUXILIAR DE EN-FERMAGEM, matrícula nº 3173, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 28 de junho de 2019.

Portaria nº 162/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NU-NES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor JOAQUIM PEREIRA DE CAR-VALHO NETO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 4967, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha -MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 28 de junho de 2019.

Portaria nº 164/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NU-NES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, a servidora MARIA BARROS DA CRUZ, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 772, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 01 de julho de 2019.

Portaria nº 165/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RE-SOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, a servidora GISELE LOPES ARAÚJO, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DI-VERSOS, matrícula nº 4432, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 01 de julho de 2019.

Portaria nº 166/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, o servidor FRANCISCO JORGE ARAÚJO VIEIRA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS, matrícula nº 621, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 01 de julho de 2019.

Portaria nº 167/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, o servidor JOSÉ DOS REIS PIRES DA SILVA, Cargo: VIGIA, matrícula nº 266, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 01 de julho de 2019.

Portaria nº 168/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ARAÚJO, Cargo: AUXILIAR OPE-RACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 4243, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 01 de julho de 2019.

Portaria nº 169/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, a servidora KILMEY FERNANDO LIMA DE ALMEIDA, Cargo: VIGIA, matrícula nº 2261, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha -MA.Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 01 de julho de 2019.

Portaria nº 170/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, a servidora PRISCILLA LYRA MEIRA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI-ÇOS DIVERSOS, matrícula nº 4541, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 01 de julho de 2019.

Portaria nº 171/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1°. EXONERAR a pedido, o servidor DANIEL ALVES DE SOUSA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 4425, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 02 de julho de 2019.



Portaria nº 172/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor GEORGIANO CARVALHO GOMES, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 4286, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha-MA, 02 de julho de 2019.

Portaria nº 173/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora NAÍDE DINIZ MARTINS, Cargo: PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE-ZONA URBANA, matrícula nº 1445, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 03 de julho de 2019.

Portaria nº 174/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora ROSIMEIRE DO NASCIMENTO DA COSTA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 3861, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 03 de julho de 2019.

Portaria nº 175/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora AMÉLIA FI-LHA ALMEIDA LIMA, Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE-NÍVEL SUPERIOR-ZU, matrícula nº 5099, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 03 de julho de 2019.

Portaria nº 176/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora MARIA VIEIRA DE CASTRO, Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE-NÍVEL MÉDIO-ZR, matrícula nº 5210, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 177/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora VANUSIA FERNANDES DA COSTA LIMA, Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES-ZU, matrícula nº 4083, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 178/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora LIDYANNE COSTA SOUSA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 3853, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 179/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RE-SOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora MARGARETHE DE JESUS MELO RIBEIRO, Cargo: PROFESSOR(A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES-ZONA RURAL, matrícula nº 3943, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 180/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 4240, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 181/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora HERLANE REINALDO CARNEIRO BARROS, Cargo: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIE-ZONA RURAL, matrícula nº 3992, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 182/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPA-DINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora LUCIANA AGUIAR DE SOUSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1661, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 183/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor DOMIKLEITON MESQUITA ARAUJO, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 4363, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.



Portaria nº 184/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora RAIMUNDA NONATA RIBEIRO COSTA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 4263, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 185/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora JOAQUINA CARVALHO SOUSA, Cargo: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIE-ZONA RURAL, matrícula nº 3997, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 186/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RE-SOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora GLAUCIMARY DIAS DA SILVA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 9666, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha -MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 187/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor HERBETE ANTONIO LIMA DE SOUSA, Cargo: PROFESSOR(A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉ-RIES-ZONA RURAL, matrícula nº 3920, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 188/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADI-NHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BA-CELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora FRANCIANE ALMEIDA DA SILVA DELMIRO, CPF nº 027.257.533-09 do cargo comissionado de COORDENADORA DO CRAS-VILA ISAMARA, do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser considerada com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 04 de julho de 2019.

Portaria nº 195/2019...O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPA-DINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor IVALDO MON-TEIRO DA COSTA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 4225, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 08 de julho de 2019. Portaria nº 196/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora LUIZA MARIA BACELAR QUEIROZ, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5133, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 08 de julho de 2019.

Portaria nº 197/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE, Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor MARONE SILVA LOURENÇO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 4245, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha-MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 08 de julho de 2019.

Portaria nº 198/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PERCI BASTOS FILHO, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 4558, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 10 de julho de 2019.

Portaria nº 199/2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, conforme Art. nº. 128 item I, da Lei nº. 472/78, RESOLVE,Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor JEFERSON SOUSA ESTEVAM SILVA, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 4519, do quadro de servidores efetivos do município de Chapadinha - MA.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 10 de julho de 2019. Magno Augusto Bacelar Nunes-Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

Portaria Nº 021/2019 GAB-Tufilândia de 09 de julho de 2019. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ART. 1º - Exonerar a pedido a senhora Bianca Simone Ferreira Lemos, portadora do RG. 18059293-9 SSP/MA, CPF 281.784.163.-87, ocupante do cargo de Pregoeira de Tufilândia-MA. ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, cumpra-se, registra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2019. Vildimar Alves Ricardo. PREFEITO MUNICIPAL.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Portaria nº 04/2019.O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vitória do Mearim (MA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **PORTARIA.Art. 1º** Pensão por morte a **MIRIAN RODRIGUES CIDREIRA**, viúva de



Ribamar de Jesus Cidreira, uma vez que preenchem os requisitos de admissibilidade, nos termos da Lei 8.213/91, art. 74, I e da Lei Municipal nº 408/2014, arts. 47 e 49. I. Art. 2º O Valor dos proventos será de R\$ 549,13 (quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), nos termos do art. 47, I da Lei Municipal nº 408/2014, dos arst. 40 §7º I e 201 da Constituição Federal, bem como art. 1º, § 7º, I da Emenda Constitucional nº 41/2003.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Vitória do Mearim, 15 de maio de 2019. Pablo Odeon dos Santos Ladwig-Presidente do Previm

Portaria nº 06/2019.O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vitória do Mearim (MA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, PORTARIA.Art. 1º Pensão por morte a MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, sendo viúva de RAIMUNDA NONATA SOUSA, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos da Lei 8.213/91, art. 74, I e da Lei Municipal nº 408/2014, arts. 47 e 49. I. Art. 2º O Valor dos proventos será de R\$ 1.025,69 (um mil, vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 47, I da Lei Municipal nº 408/2014, dos arst. 40 §7º I e 201 da Constituição Federal, bem como art. 1º, § 7º, I da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.Vitória do Mearim, 17 de junho de 2019. Pablo Odeon dos Santos Ladwig-Presidente do Previm

Portaria nº 05/2019.O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vitória do Mearim (MA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, PORTARIA.Art. 1º Pensão por morte a SOPHIA MARIA DE SOUSA CIDREIRA CARVALHO, descendente de Ribamar de Jesus Cidreira, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos da Lei 8.213/91, art. 74, I e da Lei Municipal nº 408/2014, arts. 47 e 49. I. Art. 2º O Valor dos proventos será de R\$ 549,13 (quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), nos termos do art. 47, I da Lei Municipal nº 408/2014, dos arst. 40 §7º I e 201 da Constituição Federal, bem como art. 1º, § 7º, I da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.Vitória do Mearim, 15 de maio de 2019. Pablo Odeon dos Santos Ladwig-Presidente do Previm

### TERMO DE ADITAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 187.01.17/2018.

a) Espécie: Termo de Aditamento nº 02.187.01.17/2018, firmado em 15/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal de Finanças e a empresa ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA - ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para dar continuidade à perfuração de poço artesiano e implantação de sistema de abastecimento de água, localizado no Povoado Água Bela, zona rural do Município de Igarapé do Meio – MA. c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 03 (três) meses; e) Vigência: 16/07/2019 até 16/10/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Julimar Vieira de Sousa - Secretaria Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares- Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela

Contratada Roselia Silva da Costa - ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA - ME. Julimar Vieira de Sousa-Secretaria Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes. Lourival Sousa Soares-Secretário Municipal de Administração e Finanças

### TERMO DE REINÍCIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

EXTRATO TERMO DE REINÍCIO. TERMO DE REINÍCIO DA OBRA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2018. REF.: Processo nº. 012/2018 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA e a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PRO-JETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.791.070/0001-48 - OBJETO: O reinício da Ordem de Serviço referente ao Contrato nº 011/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de São Bernardo/MA – PRAZO DE VIGÊNCIA: Ordem de Reinício: 10/06/2019; Novo Prazo de Término: 29/08/2019 - BASE LEGAL: art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Bernardo José Tribuzi de Carvalho – Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo/MA, pela CONTRATANTE e JOELMA CARVALHO MARTINS, pela CONTRATADA. São Bernardo (MA), 10 de junho de 2019. Bernardo José Tribuzi de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo -MA

### TERMOS DE RESCISÃO

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º170/2017-PRJ. Processo n.º 3852/2015-CAEMA. Contrato Nº 170/2017/PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/ 0001-50,neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS **ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO**, diretorpresidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Engo LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI: n.º 05995853322016-6. CPF: n.º 843.080.011-53 e a empresa CONS-TRUTORA MILÃO LTDA, CNPJ(MF) sob nº 01.990.199/0001-05, denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. FABIANA VIEIRA XAVIER DUARTE, CI n.º 3.846.637-SSP/GO, CPF n.º 955.622.491-20. OBJETO: serviços de recuperação de pavimentação asfáltica de vias públicas (tapa buracos), decorrente de intervenções em redes e ramais prediais, dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitários da cidade de São Luís, Maranhão, nas áreas de abrangência das Gerências de Negócio do Centro e Vinhais, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 20/2016 - PRL/CAEMA, resolve, RESCINDIR o presente Contrato .BASE LEGAL: Art. 58, XII e artr. 79 da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 04/07/2019. São Luís/MA, 05 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º171/2017-PRJ. Processo n.º 3850/2015-CAEMA. Contrato n.º 171/2017/PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50,neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretorpresidente, CI n.º 161.672,



CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Engo LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI: n.º 05995853322016-6. CPF: n.º 843.080.011-53 e a empresa CONS-TRUTORA MILÃO LTDA, CNPJ(MF) sob nº 01.990.199/0001-05, denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. FABIANA VIEIRA XAVIER DUARTE, CIn.º 3.846.637-SSP/GO, CPF sob o n.º 955.622.491-20. OBJETO: Serviços de recuperação de pavimentação asfáltica de vias públicas (tapa buracos), decorrente de intervenções em redes e ramais prediais, dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitários da cidade de São Luís, Maranhão, nas áreas de abrangência das Gerências de Negócio da Cohab, Cidade Operária e Anjo da Guarda MODALIDADE: CON-CORRÊNCIA Nº 19/2016 – PRL/CAEMA, resolve, RESCINDIR o presente Contrato. BASE LEGAL: art. 58, XII e artr. 79 da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 04/07/2019. São Luís/MA, 12 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. ° 145/2017-PRJ. Processo n. ° 107/2019-CAEMA. Contrato Nº 145/2017/PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS RO-GÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretorpresidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Engo LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI: n.º 05995853322016-6. CPF: n.º 843.080.011-53 e a empresa LOCFOR-TE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNP-J(MF) sob n.º 07.667.810/0001-45, CONTRATADA, representada pelo Sr. FERNANDO VIEIRA XAVIER, CI n.º 3520632-SSP/GO, CPF n.º 827.672.971-15. Por força da presente rescisão, a Contratante CAEMA dá por terminado o CONTRATO Nº 145/2017 - PRJ, com base nas Cláusulas ora transcritas e mencionadas, bem como com base nos artigos 79, I, c/c art. 77 e 78, I, 79, 80, 86, 87 e 88, todos da Lei nº 8.666/93. Ante o inadimplemento das suas obrigações, decidese, em razão do não cumprimento das obrigações assumidas e tendolhe sido garantida a defesa prévia e não sido apresentada, notificação a ser recebida na sede da empresa; a) Aplicar multa de mora no valor de R\$ 9.367,31 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), calculada de acordo com a Cláusula Quarta, alíneas a) e b) do contrato, conforme cálculo contido no relatório anexado aos autos do Processo nº 107/2019. Em função da imposição de multa e o inadimplemento de obrigações por parte da contratada, havendo, fica declarada a perda da garantia contratual, nos termos do artigo 86, § 1°, da Lei n° 8.666/93, bem como será descontada a diferença sobre os pagamentos eventualmente devidos pela Administração (art. 86, § 3° e 87, § 1°, ambos da Lei n° 8.666/93). Por fim, nos termos do Art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e com base na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Contrato 145/2017 PRJ, aplica-se a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAEMA, pelo prazo de 02 (dois) anos. ASSINATU-RA: 24/06/2019. São Luís, 12 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 01-2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA CONS-TRUSET LTDA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUA- DAS: Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0002-17, com sede na Av. Justino Teixeira de Miranda S/N, Centro, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito VALMIR DE MORAIS LIMA, brasileiro, solteiro, agente político, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUSET LTDA - ME, com sede na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. Paula Daniella Silva Sousa, inscrita no CPF: 876.728,473-68 e RG Nº 109533499-6 SSP-MA, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços de engenharia especializada para a Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas no Município de Campestre do Maranhão - MA, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato referente a Tomada de Preço Nº 01-2016 Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas no Município de Campestre do Maranhão -MA., celebrado em 04 de Março de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Porto Franco-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o presente distrato, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela as partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Campestre do Maranhão - MA, 09 de maio de 2019. Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA Valmir de Morais Lima Prefeito Municipal CONSTRUSET LTDA – ME CNPJ/MF n.º 18.046.696/0001-52 Representante Legal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 050-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA DZN CONSTRUÇOES EI-RELE - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS: Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE CAM-PESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0002-17, com sede na Av. Justino Teixeira de Miranda S/N, Centro, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito VALMIR DE MORAIS LIMA, brasileiro, solteiro, agente político, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE e, do outro lado, a empresa DZN CONSTRUÇOES EIRELE - ME, CNPJ/MF n.º 26.649.536/0001-26,estabelecida na Rua Urbano Santos nº 482, sala 1709, Edifício Aracatí Office, Centro – Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo, Sra. Poliana Garcia Avelino, portadora do RG n.º 000025393094-4 e do CPF nº 618741163-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes deste processo administrativo, resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no Município de Campestre



do Maranhão - MA,. com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 050-2018 da Tomada de Preço 002-2018 de Prestação de Serviço de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no Município de Campestre do Maranhão - MA,. celebrado em 07 de Fevereiro de 2018. CLÁUSU-LA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Porto Franco-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o presente distrato, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela as partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Campestre do Maranhão - MA, 09 de maio de 2019. Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA Valmir de Morais Lima Prefeito Municipal DZN CONSTRUÇOES EIRELE - ME, CNPJ/MF n.º 26.649.536/0001-26 Representante Legal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE A TO-MADA DE PREÇOS Nº 005/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EM-PRESA CONSTRUSET LTDA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAI-XO PACTUADAS: Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0002-17, com sede na Av. Justino Teixeira de Miranda S/N, Centro, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito VALMIR DE MORAIS LIMA, brasileiro, solteiro, agente político, doravante denominado simplesmente de DISTRA-TANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUSET LTDA - ME, com sede na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. Paula Daniella Silva Sousa, inscrita no CPF: 876.728,473-68 e RG Nº 109533499-6 SSP-MA, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes deste processo administrativo, resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços de Execução Implantação de pavimentação em bloquete sextavado (30x30x8)cm, meio-fio (12x15x25)cm, em vias urbanas na sede do Município de Campestre do Maranhão - MA., com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de Execução Implantação de pavimentação em bloquete sextavado (30x30x8) cm, meio-fio (12x15x25)cm, em vias urbanas na sede do Município de Campestre do Maranhão - MA., referente Tomada de Preço 005/2015, celebrado em 04 de Maio de 2015. CLÁUSULA SEGUN-DA - DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Porto Franco-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas

ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o presente distrato, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela as partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Campestre do Maranhão - MA, 09 de maio de 2019. Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA Valmir de Morais Lima Prefeito Municipal CONSTRUSET LTDA – ME CNPJ/MF n.º 18.046.696/0001-52 Representante Legal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE A TO-MADA DE PREÇOS Nº 008/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EM-PRESA ENGETOP SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS: Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0002-17, com sede na Av. Justino Teixeira de Miranda S/N, Centro, na qualidade de CONTRA-TANTE, neste ato representada pelo Prefeito VALMIR DE MORAIS LIMA, brasileiro, solteiro, agente político, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE e, do outro lado, a empresa EN-GETOP SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA., inscrita no CNPJ 04.812.264/0001-09, com sede na rua João Lisboa nº 844 - Sala C, Vila Redenção, na cidade de Imperatriz- Ma., neste ato representada por seu sócio proprietário Atílio Castro Belin, inscrito no CPF nº 009.543.833-54, doravante denominada simplesmente de CONTRA-TADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes deste processo administrativo, resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços de Construção de uma Escola Rural com quatro Salas modelo padrão O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no Municipio Campestre do Maranhão-MA., com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante constras Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de Construção de uma Escola Rural com quatro Salas modelo padrão O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no Municipio de Campestre do Maranhão-MA., referente Tomada de Preço 008/2014, celebrado em 22 de dezembro de 2014. CLÁUSULA SE-GUNDA - DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Porto Franco-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o presente distrato, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela as partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Campestre do Maranhão - MA, 09 de maio de 2019. Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA Valmir de Morais Lima Prefeito Municipal ENGETOP SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 04.812.264/0001-09 Representante Legal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003-2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUSET LTDA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS: Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0002-17, com sede na Av. Justino Teixeira de Miranda S/N, Centro, na qualidade de CONTRATANTE,

neste ato representada pelo Prefeito VALMIR DE MORAIS LIMA, brasileiro, solteiro, agente político, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRU-SET LTDA - ME, com sede na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. Paula Daniella Silva Sousa, inscrita no CPF: 876.728,473-68 e RG Nº 109533499-6 SSP-MA na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços de engenharia especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no povoado Vila Nova no Município de Campestre do Maranhão – Ma., com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁU-SULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 003-2016 de Prestação de Serviço de de engenharia especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no povoado Vila Nova no Município de Campestre do Maranhão - Ma., celebrado em 13 de Janeiro de 2016. CLÁUSU-LA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Porto Franco-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o presente distrato, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela as partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Campestre do Maranhão - MA, 09 de maio de 2019. Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA Valmir de Morais Lima Prefeito Municipal CONSTRUSET LTDA -ME CNPJ/MF n.º 18.046.696/0001-52 Representante Legal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 094-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA DZN CONSTRUÇOES EIRELE - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS: Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0002-17, com sede na Av. Justino Teixeira de Miranda S/N, Centro, na qualidade de CONTRA-TANTE, neste ato representada pelo Prefeito VALMIR DE MORAIS LIMA, brasileiro, solteiro, agente político, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE e, do outro lado, a empresa DZN CONSTRUÇOES EIRELE - ME, CNPJ/MF n.º 26.649.536/0001-26, estabelecida na Rua Urbano Santos nº 482, sala 1709, Edifício Aracatí Office, Centro - Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo, Sr<sup>a</sup>. Poliana Garcia Avelino, portadora do RG n.º 000025393094-4 e do CPF nº 618741163-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes deste processo administrativo, resolvem rescindir o referido contrato de empresa de engenharia especializada para a Execução de etapa complementar das obras de Implantação de um Campo de Futebol, no Município de Campestre do Maranhão-MA,. com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 094-2018 da Tomada de Preço 014-2018 de Prestação de Serviço de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de Contratação de empresa de engenharia especializada para a Execução de etapa complementar das obras de Implantação de um Campo de Futebol, no Município de Campestre do Maranhão-MA celebrado em 10 de julho de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Porto Franco-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o presente distrato, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela as partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Campestre do Maranhão - MA, 09 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA. Valmir de Morais Lima Prefeito Municipal DZN CONSTRUÇOES EIRELE - ME, CNPJ/MF n.º 26.649.536/0001-26 Representante Legal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 095-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA DZN CONSTRUÇOES EIRELE - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS: Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0002-17, com sede na Av. Justino Teixeira de Miranda S/N, Centro, na qualidade de CONTRA-TANTE, neste ato representada pelo Prefeito VALMIR DE MORAIS LIMA, brasileiro, solteiro, agente político, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE e, do outro lado, a empresa DZN CONSTRUÇOES EIRELE - ME, CNPJ/MF n.º 26.649.536/0001-26, estabelecida na Rua Urbano Santos nº 482, sala 1709, Edifício Aracatí Office, Centro - Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo, Sr<sup>a</sup>. Poliana Garcia Avelino, portadora do RG n.º 000025393094-4 e do CPF nº 618741163-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes deste processo administrativo, resolvem rescindir o referido contrato de empresa de engenharia especializada para a Execução de etapa complementar das obras de Implantação de uma Quadra Coberta de Esporte, no Município de Campestre do Maranhão-MA,. com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 095-2018 da Tomada de Preço 015-2018 de Prestação de Serviço de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de Contratação de empresa de engenharia especializada para a Execução de etapa complementar das obras de Implantação de uma Quadra Coberta de Esporte, no Município de Campestre do Maranhão-MA celebrado em 10 de julho de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Porto Franco-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o presente distrato, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado confor-



me, é assinado pela as partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Campestre do Maranhão - MA, 09 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA Valmir de Morais Lima Prefeito Municipal DZN CONSTRUÇOES EIRELE - ME, CNPJ/MF n.º 26.649.536/0001-26 Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.459/2018). O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.200.745/0001-80, com sede estabelecida na Praça José Sarney, nº. 560, Centro, Pinheiro/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social SELMA MARIA RODRIGUES DURANS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 47522095-1 e do CPF nº 332.003.823-68, e do outro lado a Sra. Hildeni Moraes de Oliveira, portadora do RG. nº 032235552006-7 e CPF de nº 483.675.833-53, RESOLVEM: rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 039/2018 (Processo Administrativo nº. 2.459/2018), firmado em 17 de abril de 2018, com o obietivo de

Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos", no valor geral de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro nos artigos 78 e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA/ DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as PARTES dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº. 039/2018 assinado em 17 de abril de 2018 nada mais tendo a reclamar uma da outra, dando por quitadas todas as obrigações assumidas até a presente data, a qualquer título no ajuste ora rescindido. Conforme este Acordo, as PARTES estão desobrigadas das previsões do Contrato Administrativo nº. 039/2018, inexistindo qualquer obrigação de pagamento de uma PARTE à outra ou obrigação de indenização entre as mesmas. CLÁUSULA TERCEIRA/DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo, as partes elegem o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão. DA PUBLICAÇÃO: O presente DISTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou da União. Pinheiro/MA, 10 de julho de 2019. Selma Maria Rodrigues Durans - Secretária Municipal de Assistência Social. Hildeni Moraes de Oliveira - RG: 032235552006-7 - CPF: 483.675.833-53.

## A Unidade de Gestão do Diário Oficial

# Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

**Areinha - Fone: 3222-5624** 

















São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.

### DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### **CASA CIVIL**

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
   30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

### TABELA DE PREÇOS

### 

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.